

# DIARIO UFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba, 06 de Outubro de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2702

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2019/2020

# PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa Victo
- 3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR Cuitegí
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE Alagoa Nova
- 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

# **SUPLENTES**

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 730, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 730, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento dos Editais da Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I e IV do art. 13 constante na Lei Orgânica Municipal e considerando ainda a necessidade de se instituir uma Comissão para destinação da aplicação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas constantes na Lei Federal nº 17.017, de 29 / 6 / 2020, destinadas ao setor cultural, durante a calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo Covid — 19, consubstanciado pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 240, 28 / 9 / 2020,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Editais da Lei Aldir Blanc, com a composição abaixo elencada:
- I representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos: Paulo Rogério Duarte Macêdo;
- II representante do Departamento de Cultura: Alex Wallaue Carneiro Nunes;
- III representante do Departamento de Turismo: Mércia Francielle Vieira de Farias;
- IV representante da Sociedade Civil: Luis Carlos de Araújo Sousa e Leandro Júnior Ferreira Gomes;
- V representante do Gabinete do Prefeito: Marcos Vinicius Aires Cavalcante: e.
- VI representante da Secretaria de Finanças: Evandro Emanuel Nóbrega Aires.
- Art. 2º Compete a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Editais da Lei Aldir Blanc adotar as medidas necessárias pertinentes, observando as legislações pertinentes em âmbito municipal, estadual e federal.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de outubro de 2020.

Publique - se e cumpra-se.

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 5A5C33B4

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 217/2020

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

- Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a) GISELE TAVARES CARTAXO, inscrito(a) no CPF sob n° 049.663.713-41, para exercer o Cargo de **Odontólogo USF**, símbolo **SMS-621**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2°** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 05 de outubro de 2020.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8486AEB0

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 218/2020

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **AYLLANA SYBIA CORDEIRO LEMOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 089.551.874-08, para exercer o Cargo de **Odontólogo** - **USF**, símbolo **SMS-621**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 05 de outubro de 2020.

# JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:72145F87

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219/2020

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) CLEIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº 055.701.644-48, para exercer o Cargo de Assistente Social, símbolo SNS-703, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 05 de outubro de 2020.

# JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 92E31CD1

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 220/2020

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) SUÊNNYA MANGUEIRA DE LACERDA, inscrito(a) no CPF sob nº 049.115.994-30, para exercer o Cargo de Assistente Social, símbolo SNS- 703, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 05 de outubro de 2020.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 37026C51

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 221/2020

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

# RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) JOELLY HOLANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob n° 060.425.094-03, para exercer o Cargo de MÉDICO - USF, símbolo SMS-601, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°-** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 05 de outubro de 2020.

# JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B00C9A55

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00033/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Condado - PB, 05 de Outubro de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**7A1C0505

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL — Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo Licitatório nº 025/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.340/0001-89, com endereço na Rua Jundiaí, 374 B, Bairro Tirol, na cidade de Natal-RN, Cep: 59.020-120, no valor total de R\$ 1.333.214,35 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), pelo critério de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Junco do Seridó-PB, 05 de Outubro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:43BC9291

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL — Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo Licitatório nº 025/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, ADJUDICO o presente processo licitatório em favor da empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.340/0001-89, com endereço na Rua Jundiaí, 374 B, Bairro Tirol, na cidade de Natal-RN, Cep: 59.020-120, no valor total de R\$ 1.333.214,35 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), pelo critério de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Junco do Seridó-PB, 05 de Outubro de 2020.

# KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:07F16757

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Empresa Vencedora:

# RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.895.340/0001-89

Rua Jundiaí, 374 B, Bairro Tirol Cep: 59.020-120 – Natal-RN

Na forma do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, vimos convocar vossa senhoria através de representante legalmente constituído, para retirada e assinatura do Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 025/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB. O Contrato está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Balduíno Guedes, 770, Centro da cidade de Junco do Seridó-PB, Cep: 58.640-000, e deverá ser assinado no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da presente convocação na imprensa oficial, através do Boletim Oficial do Município de Junco do Seridó-PB, em conformidade com a Lei Municípia nº 293, de 20 de Abril de 2011, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei supra mencionada.

Junco do Seridó-PB, 05 de Outubro de 2020.

# KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:CD19E16E

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 07/2020, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede -PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: BELIZIO MEIRA NETO/JBL CONSTRUTORA, CNPJ: 37.340.295/0001-55, com sede na Travessa Vigario Calixto, 689, Andar 2, Sala 201, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-342, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 652.807,82 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 05 de outubro de 2020.

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B23997F5

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 07/2020, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede -PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: BELIZIO **GOMES** MEIRA NETO/JBL CONSTRUTORA, 37.340.295/0001-55, com sede na Travessa Vigario Calixto, 689, Andar 2, Sala 201, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-342, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 652.807,82 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 05 de outubro de 2020.

# UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**35147AD5

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# TOMADA DE PRECO Nº 08/2020

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 08/2020, objetivando a Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Construção de Galpão de Coleta Seletiva; Lote II - Construção de Base descentralizada do Samu; Lote III - Construção de Um Centro Cultural de Apoio ao Turismo na Vila de Picotes, em favor da Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06, com sede na Rua Maria Silvia de Oliveira, 58, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, venceu o Lote I - Construção de Galpão de Coleta Seletiva pelo valor global de R\$ 222.609,37 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) e a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.828.673/0001-16, com sede na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu o Lote II - Construção de Base descentralizada do Samu pelo valor global de R\$ 125.661,81 (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) e o Lote III - Construção de Um Centro Cultural de Apoio ao Turismo na Vila de Picotes pelo valor global de R\$ 93.220,58 (Noventa e Três Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos), perfazendo a soma dos Lote 02 e 03 o importe de R\$ 218.882,39 (Duzentos e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 05 de outubro de 2020.

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6FA172C5

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 08/2020, objetivando a Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de Galpão de Coleta Seletiva; Lote II – Construção de Base descentralizada do Samu; Lote III - Construção de Um Centro Cultural de Apoio ao Turismo na Vila de Picotes, em favor da Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06, com sede na Rua Maria Silvia de Oliveira, 58, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, venceu o Lote I – Construção de Galpão de Coleta Seletiva pelo valor global de R\$ 222.609,37 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) e a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.828.673/0001-16, com sede na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu o Lote II - Construção de Base descentralizada do Samu pelo valor global de R\$ 125.661,81 (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) e o Lote III - Construção de Um Centro Cultural de Apoio ao Turismo na Vila de Picotes pelo valor global de R\$ 93.220,58 (Noventa e Três Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos), perfazendo a soma dos Lote 02 e 03 o importe de R\$ 218.882,39 (Duzentos e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 05 de outubro de 2020.

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:526A98BC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Sanitização através do sistema FIP (FOG IN PLACE) com tecnologia Exclusiva na Higienização de Ambientes Fechados; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOTEC BRASIL SANITIZACAO DE AMBIENTES EIRELI – ONDE SE LÊ: R\$ 28.842,36, LEIA-SE 173.054,16

Alhandra - PB, 30 de Setembro de 2020

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:D677C876

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Sanitização através do sistema FIP (FOG IN PLACE) com tecnologia Exclusiva na Higienização de Ambientes Fechados. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federal Município do 02007.10.301.2020.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02002.04.122.2021.2031 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 2079 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO 10.122.2023.2079.3.3.90.30.00.00 COVID-19, Royauties-MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Alhandra e: CT Nº 00104/2020 - 30.09.20 - BIOTEC BRASIL SANITIZACAO DE AMBIENTES EIRELI - R\$ 173.054,16

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**A7010DAE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020 A Prefeitura Municipal de Alhandra-PB, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão eletrônico nº 05/2020, que objetiva: Aquisição de Equipamento Hospitalar/ Material Permanente. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ITENS 03 – AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- R\$ 1.390,00, ITEM 07- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- R\$ 6.123,60.

Alhandra - PB, 02 de outubro de 2020

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:28261328

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020

OBJETO: Aquisição de EPIs, insumos e materiais, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00014/2020. DOTAÇÃO: SUS (COVID-19): elemento de despesa 339030 Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício de corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00197/2020 - 04.08.20 - VIA HOSPITALAR DÎST. DE MAT. HOPS. E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 2.700,00; CT Nº 00198/2020 - 04.08.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 29.500,00; CT N° 00199/2020 - 04.08.20 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.067,50; CT Nº 00200/2020 - 04.08.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 3.395,00.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: D62FC240

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00015/2020. DOTAÇÃO: SUS (COVID-19): Elementos de Despesas 339030 e 339032 - Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00215/2020 - 13.08.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 400,00; CT Nº 00217/2020 - 13.08.20 - EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - R\$ 45.850,00.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: B12F2D18

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 17/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município de Aparecida/PB, em favor de DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EOUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.127.00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.463,40, NNMED-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO, MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.189,50; EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.165,30, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 17/2020.

Aparecida-PB, 03 de Setembro de 2020.

# JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: 575C80E7

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00017/2020. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Programa Farmácia Básica do Governo Federal, Governo Estadual e recursos próprios do município - Elementos de Despesas 339030 e 339032 - Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00246/2020 - 04.09.20 -DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.127,00; CT N° 00247/2020 04.09.20 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 1.463,40; CT No 00248/2020 -04.09.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.189,50; CT N° 00249/2020 - 04.09.20 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.165,30.

# Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**652B9445

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2020

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Auditoria Contábil nos pagamentos efetuados pelo Município de Aparecida durante o período de 27/01/2020 a 21/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa nº 339039 — Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo de 2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00195/2020 - 03.08.20 - ALMEIDA & ESCOREL ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 45.000,00.

#### Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**19D6DF39

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, dentro dos limites do município de Aparecida, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00193/2020 - 30.07.20 até 31.12.20 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 264.875,00.

# Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: CEEF5BB7

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

OBJETO: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339039 — Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 27/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00190/2020 - 27.07.20 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 96.000,00.

# Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:974B6C1C

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00005/2020. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Programa Farmácia Básica do Governo Federal, Governo

Estadual e recursos próprios do município – Elementos de Despesas 339030 e 339032 – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00210/2020 - 11.08.20 até 31.12.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 53.466,25; CT Nº 00211/2020 - 11.08.20 até 31.12.20 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 2.878,50; CT Nº 00212/2020 - 12.08.20 até 31.12.20 - DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 18.668,33.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**5A60EEE1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO ADITIVO Nº 00033/2020

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 00033/2020 CONTRATO Nº 00012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e DEUSDETE SOARES DA SILVA;

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na majoração do quantitativo em 8,5% (oito vírgula cinco por cento). Onde o valor inicialmente contratado de R\$ 325.941,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais), majora em mais R\$ 27.704,98 (vinte e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor final em R\$ 353.645,98 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista o acréscimo de quantitativos de produto por ordem do interesse da administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1°, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 05/10/2020: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e José Evandro da Silva, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**B1D71D38

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 659/2020

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, derrogando a Lei nº 267, arts 10, 11 e 12 (Lei do CMDCA).
- Art. 2º O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será constituído por recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:
- I Recursos consignados pelo Município em seu Orçamento Anual;
- II Recursos oriundos de transferência e programas dos Governos Estadual, Municipal e Federal;
- III Recursos doados por Pessoas Físicas e Jurídicas;
- IV Recursos outros carreados por eventos e promoções;
- V Outras contribuições legais.
- **Art. 3º-** O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será administrado com autonomia pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como prevê o Art. 88, Inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com o Art. 55, §3º da Lei Orgânica do Município integrará o Orçamento Anual do Município, sendo a programação de aplicação dos seus recursos financeiros realizada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - As contas dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão escrituradas em obediência às normas gerais da Contabilidade Pública, sendo fiscalizadas anualmente pelo Poder Legislativo Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 5º - O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente fixará critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, conforme prevista no § 2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 6º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o Cumprimento do que determina a Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de setembro de 2020.

# ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:88100CA8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ponderados pela Secretaria Municipal de Saúde, DESTINADA LOCAÇÃO DE IMÓVEL 02 SALAS, 01 GARAGEM, 04 QUARTOS, 01 ESCRITÓRIO, 01 WC SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO E COZINHA NA RUA PADRE LOURENÇO, 501, CENTRO, ITAPORANGA-PB, DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

NOME DO CREDOR: JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO CPF: 051.9113624-04

ENDEREÇO: Rua PADRE LOURENÇO, 501, ITAPORANGA-PB. TOTAL DER\$ 10.000,00 (dez mil reais).

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 15 de setembro de 2020.

**DIVALDO DANTAS** Prefeito

> Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:95DB8612

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 177/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL 02 SALAS, 01 GARAGEM, 04 QUARTOS, 01 ESCRITÓRIO, 01 WC SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO E COZINHA NA RUA PADRE LOURENÇO, 501, CENTRO, ITAPORANGA-PB, DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

NOME DO CREDOR: JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO CPF: 051.9113624-04

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ENDEREÇO: RUA PADRE LOURENÇO, 501, CENTRO, ITAPORANGA-PB.

TOTAL DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 29/07/2020 até 31/12/2020

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:F8AC7D54

# SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALRESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020 - CMAS ITAPORANGA - PB

Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970/2018.

Rua: Santos Dumont, 107, Centro de Itaporanga-PB CEP: 58.780-000 - Fone (83) 3451-2712

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova os recursos repassados para utilização de EPIs para os profissionais do SUAS de acordo com a Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

O conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Itaporanga-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970 de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada reunião em 30 de abril de 2020.

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova o valor repassado para utilizar na estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; de acordo Inciso I, letra a) da Portaria nº

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaporanga, Paraíba, 30 de abril de 2020.

JOSÉ DIANÊS LEITE Presidente do CMAS

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador:8A28F732

# SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2020

Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970/2018.

Rua: Santos Dumont, 107, Centro de Itaporanga-PB

CEP: 58.780-000 - Fone (83) 3451-2712

# RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2020

Dispõe sobre o Plano de ação – Execução de Ações Socioassistênciais para o enfrentamento do (COVID-19).

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaporanga-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970 de 10 de dezembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente aos recursos aceitos para a execução de ações socioassistênciais no enfrentamento do COVID-19 na forma da Portaria do Ministério da Cidadania Nº 369, de 29 de abril de 2020, **Art.2º** inciso II.

**Art. 2º** - Considerando que, para fazer face as despesas, os recursos serão destinados da seguinte forma:

I-Equipamentos para Proteção Individual - EPI - R\$: 3.000,00 (Três mil reais)

II – Aquisição de bens de consumo – R\$ 1.800,00 – (Hum mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, Paraíba, 30 de junho de 2020.

# JOSÉ DIANÊS LEITE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador: C7548089

# SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2020

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova os recursos extraordinário para incremento temporário para do SUAS de acordo com a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaporanga-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970 de 10 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar repasse de recurso extraordinária do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus, covid-19 conforme a Portaria nº 378, de 7/05/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Itaporanga, Paraíba, 28 de maio de 2020.

JOSÉ DIANÊS LEITE Presidente do CMAS **Publicado por:** Wesley Alves da Silva

Wesley Alves da Silva Código Identificador:14CE88BF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 685/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 685/2020, de 02 de outubro de 2020.

Altera disposições da Lei Municipal Nº 638/2018, de 19 de novembro de 2018, que "Institui o programa municipal de acolhimento familiar para crianças e adolescentes afastados da família de origem por meio de medida protetiva prevista no Art. 101, Inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, e determina outras providências".

PAULO DÁLIA TEIXEIRA, Prefeito constitucional do Município de Juripiranga, no uso de suas atribuições institucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

<u>FAÇO SABER</u> que a Egrégia Câmara de Vereadores deste Município APROVOU, e Eu, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o § 8º, do Art. 27, da Lei Nº 638/2020, de 19 de novembro de 2018, passando a vigorar com nova redação:

§ 8º O valor da bolsa auxilio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo—IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de marco de cada ano.

Nova redação

§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de um salário mínimo nacional vigente, mensal, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor com a respectiva publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juripiranga, em 02 de outubro de 2020.

# PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**B8134A15

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

#### GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 309/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.324.070/0001-44.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 30 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:CCA6E3A0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 16/10/2020 às 09h00min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: cpljuripiranga@gmail.com Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 15/10/2020.

Juripiranga(PB), 05 de outubro de 2020.

# EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:4B835804

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2020, DO TIPO MENOR PRECO POR LOTE, objetivando o Registro de Precos, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 16/10/2020 às 11h15min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: cpljuripiranga@gmail.com

Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 15/10/2020.

Juripiranga(PB), 05 de outubro de 2020.

# EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:BD2649E4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNO E INTERNO, LOMBADAS E MEIOS FIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com

Massaranduba - PB, 02 de Outubro de 2020

# ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:F3BE5FC6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2020

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DV00016/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2020, que objetiva: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM COLOCAÇÃO DE POSTES E LÂMPADA LED, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCINALDO DE LIMA TAVARES - R\$ 32.449,91.

Massaranduba - PB, 05 de Outubro de 2020.

### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:68726501

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2020

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM COLOCAÇÃO DE POSTES E LÂMPADA LED, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; DESIGNO os servidores José Gilson Lima Silva, Secretario Infra Estrutura, como Gestor; e Lucilio José dos Santos Vieira, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00016/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Massaranduba - PB, 05 de Outubro de 2020.

### **PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA** Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:03BB4B10

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 446/2020 - . EXONERAR A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ÍTALO PEEREIRA CHAVES

#### **PORTARIA Nº 446/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990, *caput* do art. 36 da Lei Municipal N° 257/97, Lei Municipal N° 411/2013 e da Lei Municipal N° 472/2017

#### RESOLVE

- Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO, o servidor público municipal, ÍTALO PEEREIRA CHAVES, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 131/2015 e matrícula nº 3091. Em observância a Decisão nº 129/2020 da Secretaria Municipal de Administração, conforme termos do Processo Administrativo nº 162/2020.
- Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de setembro de 2020. 57º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:977CA68B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2020 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO
PARCIAL DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES
E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E
GRADATIVAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA
PANDEMIA DO COVID-19

**DECRETO Nº 027/2020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.** 

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO PARCIAL DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E GRADATIVAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo

o *Imperial College of London[1]*, que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

**CONSIDERANDO** a análise das opiniões técnicas diversas sobre o tema, que tem gerado grandes polêmicas a respeito dos efeitos das medidas administrativas adotadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico;

CONSIDERANDO que as medidas radicais que determinaram a quase que completa suspensão das atividades comerciais são tão graves quanto os efeitos fisiológicos do COVID19 em cada indivíduo; CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

# DECRETA as novas medidas de prevenção e combate ao COVID 19, nos seguintes termos:

- Art. 1º Este decreto ratifica parte das medidas administrativas anteriores e regulamenta NOVAS medidas temporárias de forma gradativa a serem adotadas no âmbito do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do COVID-19, revogando-se as disposições em contrário estabelecidas nos Decretos anteriores, convalidando as medidas já executadas, que passam a seguir as determinações a seguir.
- Art. 2º Fica autorizado o restabelecimento parcial das atividades econômicas exercidas neste município, <u>DE FORMA RESTRITIVA</u>, das 07:00 horas da manhã até às 17:00 da tarde de cada dia de funcionamento, desde que sejam INTEGRALMENTE atendidas as exigências previstas nos Arts. 6º e 7º deste decreto;
- **Art. 3º** Para fins de fiscalização das exigências sanitárias deste decreto, fica o Município autorizado a realizar a contratação direta de pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante terceirização de mão-de-obra, para composição dos **grupos de inspeções sanitárias**, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, para realização das seguintes atividades:
- I notificações necessárias ao efetivo cumprimento do presente decreto:
- II formalização de autos de infrações;
- III Executar ordens de interdição temporária dos estabelecimentos comerciais descumpridores das normas sanitárias estabelecidas neste decreto, podendo, inclusive, utilizar a força, no exercício do poder de polícia administrativa;
- IV solicitar o auxílio da força da Polícia Militar do Estado da Paraíba, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições;
- §1º Os serviços temporários de fiscalização sanitária poderão ser realizados por qualquer pessoa física ou jurídica, contratada nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, não havendo necessidade de comprovação por parte do agente público contratado de experiência de trabalho específico, bastando, para tanto, a comprovação de conclusão do ensino médio e capacidade de compreender as normas a serem executadas no exercício da função;
- **§2º** o contrato de prestação de serviços não gerará qualquer direito subjetivo ao contratado, quanto à estabilidade no serviço público, sendo vínculo de natureza precária, com prazo de vigência igual ao do presente decreto;

- §3º Todos os agentes sanitários especiais de prevenção de combate ao COVID19 estarão subordinados às ordens do Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção e Combate ao COVID19, constituído nos termos do art. 17 deste decreto;
- §4º o valor dos contratos dos agentes fiscais sanitários especiais deverá cobrir o montante total correspondente a um salário mínimo atual, integrando ao mesmo, 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno, 25% (vinte e cinco por cento) de insalubridade, férias proporcionais, terço de férias proporcional e décimo terceiro proporcional;
- §5º Os fiscais sanitários especiais atuarão em regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) trabalhadas, com folgas intercaladas de 72h (setenta e duas horas);
- **§6º** Os fiscais sanitários deverão compor grupos de inspeções nos plantões, em quantidade mínima e suficiente, não inferior a dois agentes, para conseguir executar com segurança as ordens de notificações, autuações e interdições dos estabelecimentos infratores;
- §7º O regime de atuação dos grupos de inspeções especiais sanitárias será distribuído nos termos da escala de trabalho disposta no anexo I deste decreto;
- **Art. 4º** Para o enfrentamento da emergência em saúde poderão ser adotadas as seguintes medidas:
- I isolamento social;
- II quarentena dos suspeitos de infecção(covid-19) e daqueles que possivelmente aportarem ao município oriundos de viagens de outros municípios ou estados de risco epidemiológico;
- III determinação de realização compulsória de:
- a) exames médicos:
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;
- IV estudo ou investigação epidemiológica;
- V requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;
- VI proibição de atividades comercias que gerem qualquer tipo de aglomeração de pessoas;
- VII Suspensão ou cassação de alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com consequente interdição da atividade econômica, que insistirem em descumprir as regras deste decreto;
- VIII Representação criminal em face dos representantes legais dos estabelecimentos comerciais que insistirem em exercer suas atividades econômicas após suspensão do alvará de localização e funcionamento, nos termos do art. 472 da Lei de Contravenções Penais c/c nos termos do art. 267 e art. 268, ambos do Código Penal[2] brasileiro;
- VIII adoção de medidas coercitivas para dispersão de aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados, com auxílio da **Polícia Militar do Estado da Paraíba**;
- IX Representação criminal em face do(a)s demais cidadã(o)s que colocarem em risco a saúde das demais pessoas, nos termos do <u>art.</u> 267 e art. 268, do Código Penal brasileiro;
- **Art. 5º** A requisição administrativa, a que se refere o inciso V, do art. 4º, deverá garantir ao particular o pagamento de justa indenização e observará o seguinte:
- I terá suas condições e requisitos definidos, em portaria emitida pela Secretaria de Saúde, podendo envolver, a depender de cada ocaso:

- a) estabelecimentos privados, independentemente da celebração de contratos administrativos, e;
- b) profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública;
- II a vigência da requisição administrativa não poderá exceder duração da emergência de saúde pública prevista neste decreto;
- Art. 6º <u>Ficam terminantemente proibidos</u>, pelos próximos 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste decreto no âmbito do Município de Monte Horebe/PB:
- I eventos públicos de qualquer natureza, em estabelecimentos públicos ou privados, que gerem aglomeração de pessoas;
- II atendimento presencial nas repartições públicas, devendo as solicitações de informações, requerimentos administrativos e demais protocolos serem encaminhados para o e-mail gabinete@montehorebe.pb.gov.br, exceto as atividades essenciais, tais como: tributação, recursos humanos, gestores, coordenadores, guarda/vigilantes, auxiliar de serviços gerais e todo pessoal de apoio, ficando a critério de revezamento definido pelo seu setor competente, bem como as unidades de saúde que atenderão em regime diferenciado pelas prioridades, nos termos do art. 8º deste decreto;
- **III** No setor privado, comércio e serviços em geral, que tenham potencial para aglomeração de clientes, <u>com exceção</u> dos que aceitarem se adequar ao disposto no art. 7º deste decreto;
- IV viagens de servidores municipais a serviço do Município de Monte Horebe/PB para deslocamento no território nacional ou no exterior;
- V concessão de férias de servidores de áreas essenciais ao enfrentamento da pandemia OU AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS SEM A DEVIDA REQUISIÇÃO MÉDICA ATESTADA PELO MÉDICO INFECTOLUGISTA POR ESTAREM INCLUIDOS NO GRUPO DE RISCO PELA COVID-19 OU AINDA ESTEJAM SUPOSTAMENTE INCLUIDOS NO ROL DE SUSPEITOS DA COVID-19;
- §1º Em casos excepcionais, o atendimento ao público na sede da Prefeitura de Monte Horebe/PB poderá ocorrer mediante o agendamento prévio, via e-mail gabinete@montehorebe.pb.gov.br, ou pelos telefones (083) 99921-8380, (disque saúde) desde que aprovado pelo Comitê de Monitoramento;
- §2º Os deslocamentos mencionados no inciso IV, deste artigo, poderão ser, excepcionalmente, autorizados pela Secretaria da Administração, após justificativa formal da necessidade, a ser elaborada pelo Secretário da pasta interessada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- §3º Todo servidor municipal que retornar do exterior ou das áreas consideradas de transmissão local, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria da Saúde e permanecer em isolamento domiciliar, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID19;
- Art. 7º O comércio de produtos em geral, (supermercados, lojas de roupas, calçados, móveis, materiais em geral) com ou sem estabelecimentos fixos, somente poderão funcionar desde que mantida as exigências da vigilância sanitária, o distanciamento de até 2,00 metros de cada pessoa, no período previsto no art. 2º, deste decreto, e os serviços comerciais em geral, somente poderão funcionar por meio de controle de fluxo de clientes, obrigatoriamente, nos seguintes termos:
- I Para o comércio, com estabelecimentos fixos:
- a) Atendimento normal regulamentando o fluxo de pessoas e não aglomerando mais de 10 pessoas por atendimento, oferecendo a completa higienização, ficando terminantemente proibida a entrada de clientes sem uso de máscara no interior do estabelecimento comercial, tais comércios somente ficarão de portas abertas das 07:00 horas da manhã até às 17:00 horas da tarde de cada

dia de funcionamento, que obrigatoriamente estarão, desinfectadas pela empresa, por meio de borrifadas com álcool 70° ou água sanitária nas partes internas e externas, para evitar que os referidos produtos sejam os condutores do vírus para dentro das residências dos clientes;

- b) Entrega a domicílio, por meio de whatsapp, telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação à distância, devendo as sacolas ou caixas que armazenam os produtos serem, obrigatoriamente, desinfectadas pela empresa, por meio de borrifadas com álcool 70° ou água sanitária nas partes internas e externas, para evitar que os referidos produtos sejam os condutores do vírus para dentro das residências dos clientes;
- c) Todos os funcionários desses estabelecimentos deverão fazer uso obrigatório de máscaras de proteção para evitar a disseminação da doença;
- d) TODOS OS CLIENTES AO SE APROXIMAREM DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM QUE PRETENDAM A COMPRA DE MAERIAL, DEVERAM OBRIGATORIAMENTE PORTAR USO DE MASCARAS FACIAL, TODOS OS ESTABELCIMENTOS DEVERAM AINDA OFERECEREM AOS SEUS CLIENTES USO DE ALCOOL EM GEL 70°.
- e) ESTARÃO FLAXIBILIZADA NESTE MOMENTO O ATENDIMENTO NO INTERIOR DOS RECINTOS DO TIPO: ACADEMIAS, (com atendimento previamente agendado e fluxo de no máximo 10 pessoas por hora/treino, sedo terminantemente proibido o uso de mesmo aparelho de treino por mais de uma pessoa, uso de bebedouros e banheiros somente em casos extremos) IGREJAS, (católicas e evangélicas em geral com capacidade máxima de fies de 30% a cada missa ou cultos), RESTAURANTES, BARES E ÁREAS DE LAZER, (com capacidade máxima de 30% da clientela, mantendo uma distancia mínima de 2,00 metros da cada mesa e no máximo 04 pessoas por mesa).
- f) Fica determinado que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território do município de Monte Horebe/PB não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.
- g) O descumprimento do disposto na alínea "e" deste artigo ensejará aplicação de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada pessoa encontrada sem máscara no interior dos estabelecimentos, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais, decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).
- h) Os recursos provenientes das multas aplicadas por descumprimento das normas deste decreto serão destinados às medidas de combate ao novo corona vírus (COVID-19).

### II – Comércio, sem estabelecimentos fixos:

- a) Estarão proibidos ainda os trabalhos, livremente, os vendedores externos, porta a porta, as feiras livres e demais ambulantes, com mero intuito de evitar aglomerações e consequentemente contagio de pessoas pela covid-19;
- b) As sacolas ou caixas que armazenam os produtos comercializados deverão ser, obrigatoriamente, desinfectadas pelo comerciante, por meio de borrifadas com álcool 70° ou água sanitária, nas partes internas e externas, para evitar que os referidos produtos sejam os condutores do vírus para dentro das residências dos clientes;

### III – Serviços, com estabelecimentos fixos:

- a) Somente poderão atender <u>mediante controle de fluxo de pessoas</u>, não sendo permitida a <u>presença simultânea de mais de dez clientes</u> no mesmo estabelecimento comercial, podendo controlar o fluxo por meio de espaçamento/marcação de distanciamento de pessoas ou por placas de informações na parte externa do estabelecimento;
- b) Estes estabelecimentos de serviços comerciais deverão obrigar o uso de máscaras de proteção e álcool em gel, tanto por parte dos funcionários, como por parte dos clientes;
- c) Todos os clientes deverão desinfectar as suas mãos na entrada dos estabelecimentos destes serviços comerciais, que disponibilizarão local, instrumentos e produtos de limpeza adequados para realização da assepsia;
- d) Todos os instrumentos de trabalho utilizados na prestação dos serviços deverão ser, **obrigatoriamente**, desinfectados, com uso de

álcool 70° ou água sanitária, ao final de cada atendimento individual:

#### IV - Serviços, sem estabelecimentos fixos:

- a) Estarão autorizados a trabalhar, livremente, pedreiros, eletricistas, pintores, marceneiros, ferreiros, etc, que poderão atuar no exercício de suas atividades comerciais, desde que, obrigatoriamente, façam o uso de máscaras de proteção e demais material de higiênico;
- b) Todos os instrumentos de trabalho utilizados na prestação dos serviços deverão ser, obrigatoriamente, desinfectados, com uso de álcool 70° ou água sanitária, ao final de cada atendimento individual;

### V – DO USO OBRIGATORIO DE MASCARAS FACIAL

- a) Todos os funcionários do Município de Monte Horebe em serviço estão obrigados a utilizar o uso de máscara fácil para evitar o contagio direto pela covid-19 de igual modo não se infectarem.
- b) De igual modo todas as pessoas que circularem em vias públicas ou usufruírem de serviços públicos e estabelecimentos comerciais estarão obrigadas a portar uso de máscara facial no intuito de evitar contrair ou contagiar pessoas.
- c) De igual modo sendo todos obrigados o uso de mascaras facial, ficará notificado desde logo, que em desobediência aos itens A e B após constatada por equipe de saúde sanitária poderá responder criminalmente nos termos do art. 132 c/c art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único – o descumprimento das cláusulas neste artigo acarretará, de imediato, de forma cautelar, a suspensão dos alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com a consequente interdição temporária, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório nos autos do devido processo administrativo, nos termos do art. 17 deste decreto, sem prejuízo da Representação criminal em face dos representantes legais dos estabelecimentos comerciais que insistirem em exercer suas atividades econômicas após suspensão do alvará de localização e funcionamento, nos termos do art. 47[3] da Lei de Contravenções Penais c/c nos termos do art. 267 e art. 268, c/c art. 132 ambos do Código Penal[4] Brasileiro;

# **Art. 8º** A Secretaria da Saúde deverá fiscalizar e impor as seguintes medidas de prevenção ao **COVID-19**:

- I. Diante da insuficiência de instrumentos para realização de exames de testes para identificação da doença, para evitar a contaminação dos pacientes que vierem a ter contato, todos os profissionais de saúde que apresentarem sintomas leves de gripe ou resfriado, deverão se afastar das atividades por 15 (quinze) dias, devendo ficar isolados em seus domicílios durante todo esse período. Após esse prazo, deverão retornar às atividades normais;
- II. Para substituir os profissionais nos casos identificados no inciso I, a administração poderá realizar a contratação direita, nos termos do art. 16 deste decreto;
- III. Os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate a Endemias, com auxílio dos grupos de inspeção especial sanitária, deverão fiscalizar as condutas de cidadãos que gerem risco de contaminação, devendo impor o isolamento por 15 (quinze) dias para qualquer pessoa egressa de outras cidades e regiões, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao referido vírus;
- IV. Os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate a Endemias, com auxílio dos grupos de inspeção especial sanitária, deverão fiscalizar e impor nas **residências habitadas por idosos**, a proibição de receber e abrigar qualquer pessoa egressa de outras cidades ou regiões, podendo, para tanto, afixar nas portas de entrada das residências de idosos os avisos de alerta em relação ao risco;
- V. Caso seja identificada alguma resistência por parte dos cidadãos em cumprir as regras de isolamento e coloquem em risco a saúde pública, os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate a Endemias, com auxílio dos grupos de inspeção especial sanitária e a própria pessoa que estiver em risco, deverão comunicar, imediatamente, à Secretaria de Saúde, através do telefone disque saúde (083) 99921-8380 para que seja requisitado o auxílio da Polícia Militar, bem como, para que providenciem a devida representação criminal, nos termos do nos termos do Art. 132 c/c art. 267 e art. 268, ambos do Código Penal[5] brasileiro;
- **Art. 9º** O atendimento nas unidades de saúde deverá priorizar os casos de urgência, ficando os demais atendimentos realizados sob os seguintes protocolos:

- I. Ficam suspensas as visitas domiciliares eletivas, mantendo-se a realização de visitas domiciliares apenas em casos excepcionais, de extrema necessidade, para que se evite o contato com os idosos, situação na qual será obrigatório o uso de máscaras de proteção, tanto por parte do(a)s agentes de saúde, como por parte do(a)s pacientes atendido(a)s;
- II. Ficam suspensos os atendimento eletivos, a fim de evitar aglomerações, mantendo-se os atendimentos prioritários de intercorrências de idosos, gestantes e crianças, desde que sigam as medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo;
- III. Ficam mantidos os atendimentos às Gestantes e à primeira consulta puerperal, em horário agendado e local protegido, e somente poderão ser atendidos por meio das medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo;
- IV. Ficam mantidos os atendimentos do seguimento de crianças em risco e somente poderão ser atendidos por meio das medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo;
- V. Pacientes portadores de doenças crônicas estáveis que necessitem de receituário, deverão procurar (de preferência via telefone) o(a) seu/sua Agente Comunitário de Saúde e/ou a(o) Enfermeira(o) para solicitar e receber o seu receituário;
- VI. Pacientes que apresentarem os sintomas leves de gripe deverão, antes de se dirigir às unidades de saúde, ligar para os números (083) 99921-8380, para avaliar a necessidade ou não do atendimento presencial;
- VII. Pacientes que apresentarem um quadro mais grave de gripe, com febres, dores de cabeça, vômitos e complicações decorrentes, deverão se dirigir à unidade da saúde para o atendimento devido e somente poderão ser atendidos por meio das medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo;
- VIII. Demais pacientes que não integrem o grupo de risco e/ou de prioridades, mas que necessitarem de atendimento nas unidades de saúde, deverão receber uma ficha de ordem de atendimento e aguardar na área externa da UBSF, evitando aglomerações no interior do prédio e nas salas de espera e somente poderão ser atendidos após chamada da sua vez e por meio das medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo;
- IX. Para outras particularidades não presentes neste decreto, o(a)s pacientes deverão procurar a equipe de saúde para que obtenham a devida orientação de como proceder;
- §1º Em todo e qualquer caso que necessite de atendimento presencial de pacientes, deve-se seguir, **obrigatoriamente**, as seguintes medidas de segurança:
- a) A Unidade de Saúde somente poderá atender mediante controle de fluxo de pacientes, não sendo permitida a presença simultânea de mais de um(a) paciente, no mesmo local fechado, podendo controlar o fluxo por meio de placas de informações dispostas nas partes internas e externas da unidade de saúde e distribuição de fichas de atendimento, para permitir a alocação das pessoas em ambientes abertos na parte externa do prédio;
- b) Estes estabelecimentos deverão obrigar o uso de máscaras de proteção, tanto por parte dos funcionários, como por parte do(a)s pacientes atendido(a)s;
- c) Todo(a)s a(o)s pacientes que vierem a ser atendido(a)s deverão desinfectar as suas mãos na entrada das unidades de saúde, que disponibilizarão local, instrumentos e produtos de limpeza adequados para realização da assepsia;
- d) Todos os instrumentos de trabalho utilizados na prestação dos serviços deverão ser, obrigatoriamente, desinfetados, com uso de álcool 70° ou água sanitária, ao final de cada atendimento individual;
- Art. 10° Os serviços vinculados à Secretaria de Ação/Assistência Social deverão funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:
- I. A Secretaria de Ação/Assistência Social deverá criar condições de trabalho virtual (grupos de whatsApp, etc), para que o(a)s profissionais possam desenvolver atividades em suas residências, como a elaboração de relatórios, inserção e atualização de dados nos sistemas públicos, dentre outras atividades;
- II. Fica suspensa a realização de ações coletivas (palestras, reuniões, etc), exceto as reuniões através de plataformas digitais, bem como das atividades que possam ser adiadas (a exemplo das ações com o público maiores de 60 anos e crianças);
- III. Ficam suspensas as visitas domiciliares;

- IV. Fica autorizado o cadastro de novas famílias junto ao programa bolsa família, mediante o envio da documentação via e-mail, direcionadas para o e-mail gabinete@montehorebe.pb.gov.br;
- V. Em casos excepcionais, mediante agendamento prévio, pelo telefone (083) 99921-8380, poderá haver o atendimento presencial individual, desde que sigam as seguintes medidas de biossegurança:
- a) Somente poderão atender <u>mediante controle de fluxo de pessoas</u>, não sendo permitida a <u>presença simultânea de mais de um indivíduo</u> no mesmo estabelecimento, podendo controlar o fluxo por meio de agendamento prévio ou por placas de informações nas partes internas e externas do estabelecimento;
- **b)** Para o atendimento, será obrigatório o uso de máscaras de proteção, tanto por parte dos funcionários, como por parte das pessoas atendidas;
- c) Todas as pessoas que vierem a ser atendidas deverão desinfectar as suas mãos na entrada do estabelecimento, que deverá disponibilizar local, instrumentos e produtos de limpeza adequados para realização da assepsia;
- d) Todos os instrumentos de trabalho utilizados na prestação dos serviços deverão ser, obrigatoriamente, desinfectados, com uso de álcool 70° ou água sanitária, ao final de cada atendimento individual;
- Art. 11 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá manter a suspensão das aulas até que seja atestada pela Organização Mundial de Saúde-OMS e de acordo com a portaria publicada pelo Ministério da Educação de nº 395 de 15 de Abril de 2020 a plena segurança do corpo discente contra o risco de contaminação da referida doença, que permita o retorno normal das atividades escolares;
- §1º Fica autorizada a realização de reuniões/aulas através de plataforma virtuais (grupo de whatsapp ou qualquer outro meio de comunicação eficaz) por parte do Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre as medidas a serem adotadas para segurança das atividades escolares;
- §2º O Conselho Municipal de Educação deliberará sobre o memento seguro e adequado ao retorno das aulas, devendo, para tanto, apresentar fundamentos técnicos que garantam a segurança da saúde do corpo discente;
- §3º Os pais de alunos que necessitarem de mais informações a respeito, poderão solicitar diretamente pelo telefone (083) 99921-8380 e 83-99340-3582.
- Art. 12 Os recursos destinados à merenda escolar poderão ser alocados para garantir a alimentação das crianças/jovens devidamente matriculados, nos termos a serem definidos pelo Ministério da Educação, em relação à execução do PNAE neste período extraordinário;
- Art. 13 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL deverá realizar um cadastro das famílias prejudicadas pela suspensão das atividades econômicas, para que integrem o banco de dados relativo às famílias que estão situação de vulnerabilidade social e econômica, para permitir a doação de cestas básicas.
- §1º As famílias que já estão cadastradas, com dados atualizados, não necessitarão passar por nova triagem.
- §2º As novas famílias que vierem a ser cadastradas irão receber o benefício na ordem de aprovação de seus cadastros.
- Art. 14 As cestas básicas previstas no art. 12 e no art. 13, somente poderão ser entregues nos domicílios dos alunos e das famílias socialmente afetadas, ficando vedada a entrega em qualquer outro local;
- §1º Os agentes da prefeitura encarregados do transporte das cestas básicas somente poderão entregar os produtos depois de adotadas as medidas de biossegurança, onde as partes internas e externas das sacolas deverão ser desinfetadas com borrifadas de álcool 70º, para que não se permita que os alimentos sejam os portadores do vírus e venham a provocar o contágio das famílias;

- **§2º** No ato da entrega das referidas cestas básicas, a família beneficiada deverá, por meio de responsável legal, assinar o termo de recebimento, atestando que os produtos alimentícios foram devidamente repassados à mesma;
- §3º Fica vedada a participação de qualquer pré-candidato nas eleições de 2020 nos atos destinados à referida entrega das cestas básicas, sob pena de configuração de conduta vedada prevista no art. 73, §10, da Lei 9504/97;
- §4º As Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social deverão elaborar um cronograma de entregas das referidas cestas básicas, com datas, horários e locais de entrega, devendo informar, via oficio, ao Ministério Publico do Estado da Paraíba, para querendo, fiscalizar a acompanhar as entregas, conforme disposto no art. 73, §10, da Lei 9504/97;
- **Art. 15** Fica autorizada, no âmbito municipal, a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas, aquisição de medicamentos e outros insumos para o enfrentamento da pandemia, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93;
- **Art. 16** A tramitação de processos referentes às matérias veiculadas neste decreto correrá em regime de urgência e terá prioridade em todos os órgãos e entidades da Estrutura Administrativa do Município de Monte Horebe/PB;
- §1º A condução dos processos administrativos em face dos eventuais cidadãos e estabelecimentos que vierem a descumprir as medidas de prevenção e combate à referida doença, será de competência do Comitê de Monitoramento constituído nos termos do artigo 17 deste decreto;
- **§2º** Os processos administrativos instaurados deverão garantir aos processados o exercício da ampla defesa e do contraditório, devendose utilizar, subsidiariamente, o rito processual estabelecido na Lei Federal nº. 9.784/1999;
- **Art. 17** O Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção e Combate ao COVID19 passa a ser composto pelos ocupantes dos cargos e funções a seguir indicados:
- I Prefeita(o) Constitucional;
- II Secretária(o) Municipal de Saúde;
- III Secretário(o) de Administração;
- IV Secretária(o) de Educação;
- V Secretária(o) de Ação Social;
- VI Procuradoria Jurídica Municipal;
- §1º Caberá ao Comitê de Monitoramento das A.P.C. ao COVID19 a emissão de atos complementares necessários para seu fiel cumprimento, podendo, para tanto, consultar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, bem como outras secretarias não elencadas neste decreto:
- §2º As reuniões ocorrerão, exclusivamente, de forma virtual, em grupo de trabalho específico "Comitê MPC CVD 19 M. Horebe, para tratar das medidas administrativas;
- **Art. 18**. Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo corona vírus.
- Art. 19. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.
- **Art. 20** Este decreto entra em vigor na data sua publicação, reproduzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causado pelo COVID19;

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, 03 de outubro de 2020.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

- [1] https://www.imperial.ac.uk/media/imperial-college/medicine/sph/ide/gida-fellowships/Imperial-College-COVID19-Global-Impact-26-03-2020.pdf
- [2] CÓDIGO PENAL Art. 267 Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: Pena reclusão, de dez a quinze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990) § 1º Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro. Infração de medida sanitária preventiva; Art. 268 Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.
- [3] LCP Decreto Lei nº 3.688 de 03 de Outubro de 1941 Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício: Pena prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa (...);
- [4] CÓDIGO PENAL Art. 267 Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: Pena reclusão, de dez a quinze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990) § 1º Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro. Infração de medida sanitária preventiva; Art. 268 Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.
- [5] CÓDIGO PENAL Art. 267 Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: Pena reclusão, de dez a quinze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990) § 1º Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro. Infração de medida sanitária preventiva; Art. 268 Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:6C04D00D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 33,2.01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 33.2.01/2019, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 08/10/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 02/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Secretaria Municipal de Educação ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO – ME.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:FDC860E9

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 33.2.02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 33.2.02/2019, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 09/10/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 02/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro / Secretaria Municipal de Educação ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a Licitante MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA - ME.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:423FA84D

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP15028/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP15028/2020, que AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - R\$ 49.999,20.

Monteiro - PB, 05 de Outubro de 2020

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BD926B62

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO -FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP15028/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Fonte: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.1010.2073.1214 - Manutenção de Outros Programas de Saúde. Natureza de Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 05/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 68101/2020 - 05.10.20 - HS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - CNPJ 24.383.582/0001-09 - R\$ 49.999,20.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FAD34C63

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.008/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.008/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. A sessão da licitação será realizada no dia 22 de Outubro de 2020, às 10:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 208.984,95, na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas a barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 05 de Outubro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:54060628

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE **CONTRATO 166/2018**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos - PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino Antônio Ivanes de Lacerda, fundamentado na Cláusula Decima Primeira - Da Rescisão, do Contrato nº 166/2018, Processo Administrativo nº 022/2018, Concorrência nº 03.001/2018, firmado com a Empresa CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ 03.086.586/0001-47, situada a Rua São Sebastião, 169 Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040 - 250, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada não atendeu as expectativas desta edilidade, não cumprindo o cronograma da obra, devido a intempérie externos.

CONSIDERANDO, que a obra contratada é de suma importância para o público-alvo da pavimentação, bem como a todos os cidadãos que transitam nas ruas a serem pavimentadas, não pode em hipótese alguma ser interrompida e paralisada a presente obra, devendo ser licitado novamente com maior brevidade possível, visto que a empresa atualmente contratada já informou que não possui condições de dar continuidade à obra.

### **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir o Contrato nº 166/2018, que teve por objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação paralelepípedos em diversos bairros do Município de Patos-PB, referente ao Processo Administrativo nº 022/2018, CONCORRÊNCIA Nº 03.001/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e a Empresa CONSBRASIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento de distrato amigável, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos, 28 de setembro de 2020.

# ANTÔNIO IVANES DE LACERDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Jose Vandebil de Araujo Fragoso **Código Identificador:** CCEE6477

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Patos - PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1064831-55/2019.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0447/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, concedendo prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação da licitante, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, DECIDIU:

HABILITAR a Empresa F. COSTA CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n°. 37.325.870/0001-40, e que a empresa atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.

Outrossim, informamos ainda, que a Comissão de Licitação, não havendo apresentação de recurso, ocorrerá sessão pública no dia 15 de outubro de 2020, às 09h00min (horário local), onde será aberto e julgado o envelope de proposta de preço.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00 h.

PATOS - PB, 05 de setembro de 2020.

# JOSE VANDEBIL DE ARAUJO FRAGOSO

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Jose Vandebil de Araujo Fragoso **Código Identificador:**A160B779

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 05/10/2020 até o dia 19/10/2018.

Data da abertura dos envelopes: 20/10/2020 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal José Permínio Wanderley

Rua: Vereador José Caetano Filho, S/N Bairro: Santa Gertrudes Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal José Permínio Wanderley. Rua: Vereador José Caetano Filho, S/N Bairro: Santa Gertrudes Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h 00min.

Patos-PB, 05 de OUTUBRO de 2020.

# JOELMA GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Vandebil de Araujo Fragoso **Código Identificador:**4942BF3A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO E DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CPAE), CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 94.530,02.

Picuí - PB, 05 de Outubro de 2020

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E304A1E1

# GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00009/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil, para Execução de Obras de Reforma da Emef Tertuliano Pereira de Araújo e do Centro de Processamento da Alimentação Escolar (cpae), Conforme Projeto Básico. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Verticaliza Construções e Serviços Ltda - ME - CNPJ 25.207.290/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 06 de Outubro de 2020

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C659D50F

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILMAR DE ARAUJO FERREIRA 07535203469 - R\$ 43.200,00.

Picuí - PB, 05 de Outubro de 2020

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A67DDFF2

# GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00024/2020. OBJETO: Contratação de Serviço de Mão de Obra de Solda, Serralharia para Confecção e Manutenção de Peças Metálicas, Lanternagem e Pintura, Conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gilmar de Araújo Ferreira 07535203469 - CNPJ 25.011.738/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 06 de Outubro de 2020

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B5DF4CD5

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00023/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP – CNPJ: 23.871.427/0001-60. Valor -R\$: 265.628,88.

Picuí - PB, 05 de outubro de 2020

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**01EC6C11

# GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: GAMA SERVIÇOS DE POR IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP 23.871.427/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 05 de outubro de 2020

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 204A5363

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº 034/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Ricardo Igor de Oliveira.

Objeto: Prestar serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária deste

município.

Assinatura: 21 de julho de 2020.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ricardo Igor de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FEDDA980

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 471/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 609/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora ROSÉLIA MARIA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 0000469, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 6.338 (seis mil, trezentos e trinta e oito) dias, referentes aos períodos de 01/07/1980 a 30/04/1983, 01/09/1986 a 31/03/1987, 01/05/1987 a 31/01/1988, 01/08/1993 a 31/12/1993, 01/04/1995 a 31/12/1998 e 08/02/1999 a 21/02/2008, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, revogadas as Portarias Nº 385/2016 e Nº 229/2020.

Picuí-PB, 05 de outubro de 2020.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**396DC348

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 472/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 606/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA, matrícula nº 0066710, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/11/2020 a 22/12/2020.

Picuí-PB, 05 de outubro de 2020.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:338A798F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE DRENAGENS DE CANAIS (GALERIA E24+5,00 – E41+10,13) E TRAVESSIAS TR-03 E TR-06 NA CIDADE DE POMBAL – PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 001/2020, comunica aos interessados que após exame da proposta comercial da referida Concorrência, foi *CLASSIFICADA*: 1º lugar - **GERPLAN ENGENHARIA LTDA**, R\$ 366.808,33; 2º lugar - **PACTO CONSTRUCOES EIRELI**, R\$ 420.021,03; 3º lugar - FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, R\$ 469.698,33; 4º lugar - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, R\$ 472.577,41. *DESCLASSIFICADAS*: **COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por ter descumprido os itens 8.1, "e", 8.1.1.1, 8.1.2.1 E 8.5 do edital; **SOMOS CONSTRUCOES EIRELI**, por ter descumprido os item 8.1, "b", 8.1.1.1 do edital. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 05 de outubro de 2020.

#### **ERISTON DE ABRANTES PONTES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:F44BE78D

### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0360/2018

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de pombal-PB, para o funcionamento da Coordenadoria da Mulher, SPA Empreender, Central de Intérpretes de Libras e Programa Criança Feliz vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pombal-PB.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO

CPF: 058.500.454-49

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 27 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: AA897B29

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 764/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1899/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, FRANCICLEIDE LEITE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1262, por não atendimento a exigência legal – atividade em local não considerado, pela legislação municipal, insalubre.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:857692A8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 765/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1857/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2°, inciso II, da LM nº 1632/2014;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, GILBERLÂNDIA MOURA DA SILVA ABRANTES, ocupante do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem, mat.: 1799, lotada na Secretaria do(e) Saúde e prestando serviços no(a) Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID 19, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 03 de setembro de 2020, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**390C3359

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 766/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1825/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

#### RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, JAIRIO DOS SANTOSA NERY, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro, mat.: 0295, por não atendimento a exigência legal de inserção de cargo em rol taxativo, nos termos da legislação municipal vigente.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AE538A61

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 767/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1769/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO, ocupante do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem, mat.: 1786, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 19 de agosto de 2020.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9A336C85

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 768/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1714/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, LUANA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, mat.: 1462, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 17 de agosto de 2020.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:D377D89B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 769/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1691/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Artesã, mat.: 1415, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de agosto de 2020.

- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D495A505

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 770/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1855/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de beneficio de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1768/2020 e Portaria SEAD/PMP nº 750/2020, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o beneficio atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

# **RESOLVE:**

- Art. 1° CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, JESIKA MARIA LACERDA ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Cuidadora, mat.: 2189, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, por mais 11 (onze) dias, tendo por termo inicial deste pleito, o dia 06 de setembro de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1FDC17F7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 771/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1767/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, RAFAELA DUARTE DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1139, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 2893FD69

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 772/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1899/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, FRANCICLEIDE LEITE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1262, face a ausência de previsão legal (não cumprimento de interstício temporal mínimo).
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**43172C15

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 773/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1920/2020, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de setembro de 2020, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15° dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C526311C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 774/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1932/2020, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VIRGINIA MARQUES PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Bioquímica, mat.: 0782, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de setembro de 2020, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do

afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do beneficio previdenciário e prova de posterior concessão.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:998A753F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 775/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1901/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018:

# **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIO DANILO VIEIRA MACHADO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1613, lotado na Secretaria de(o) Educação deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6FF17B52

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 776/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1898/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 2154, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de agosto de 2020.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E2FFB155

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 777/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1696/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, CÍZIA DE ASSIS ROMEU, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 0211, lotado(a) na Secretaria do(e) Trabalho e Desenvolvimento Social, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4DA44714

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 778/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1914/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ELISANGELA NASCIMENTO CRUZ, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 2136, face a ausência de previsão legal (não cumprimento de interstício temporal mínimo).
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4D04993B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 779/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1909/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, mat.: 1271, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C5D89F2B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 780/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1908/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, IVONETE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1266, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D9171FCD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 781/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1910/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, VÂNIA LÚCIA ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1265, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.
- Art. 2º Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como

proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6594D231

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 782/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1935/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ADRIANO DA NÓBREGA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 1500, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de setembro de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:76E7B8DB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 783/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1936/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA JOSINEIDE RODRIGUES DE ASSIS LEITE, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0110, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 15 de setembro de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**07E82770

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 784/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1959/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem, mat.: 1400, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de setembro de 2020.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B71E2DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 785/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1939/2020, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA GARCIA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0106, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de setembro de 2020, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:9759F1C2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 786/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1958/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SINVALDO ARAÚJO DO Ó, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo, mat.: 0057, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 748/2020, pelo período de 15 dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de setembro de 2020.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer beneficio a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do beneficio previdenciário e prova de posterior concessão.

- Art. 3° Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7F07E407

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 787/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1937/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, WALESKA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Médica Veterinária, mat.: 0719, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de setembro de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:82CFB4F1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 788/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1947/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Fiscal de Tributos Diversos, mat.: 2134, lotado(a) na Secretaria do(e) Finanças, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2B96103B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 789/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1951/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ANA CLÁUDIA FREITAS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, mat.: 1464, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:221D0936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 790/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1919/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0066, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1D9D4854

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 791/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1957/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 2773, por não atendimento a exigência legal de comprovação de atividade insalubre.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**72DC879E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 792/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1752/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem, mat.: 0038, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de agosto de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**73296A89

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 793/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1946/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA PAULA ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0999, LICENÇA PARA TRATAMENTO

**DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 15 de setembro de 2020.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0E57F034

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 794/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1538/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, BENEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0495, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de agosto de 2020.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, na referida pasta e ciência à secretaria de lotação, bem como seja procedida com a reposição de salário caso tenha havido o registro de falta no período de gozo da licença ora concedida, com o consequente abono da falta no apontamento individual do(a) servidor(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**932A97AC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 795/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1987/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1400, lotado na Secretaria de Saúde, deste município, por não atendimento a exigência legal (renda superior ao teto legal).
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathbf{o}}$  Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:359411F0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 796/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1982/2020, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência II, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ROMÉLIA MARIA WANDERLEY CALADO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II) Ciências, mat.: 2038, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:33C339B4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020, que objetiva: Contratação de caminhão Pipa para transporte de água potável para suprir as necessidades dos prédios públicos e das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIZ CLAUDIO JOSE DOS SANTOS - R\$ 21.060,00.

Santa Cecília - PB, 29 de Setembro de 2020

# ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade **Código Identificador:**28E422B4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

OBJETO: Contratação de caminhão Pipa para transporte de água potável para suprir as necessidades dos prédios públicos e das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 20 542 0601 2041 Manut. da Sec. de Agric. Meio Ambiente 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 02.006 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 10 301 0007 2023 Manut. do Fundo Munc. de Saúde 33.90.36 Outros Servicos de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 02.002 Governadoria Municipal 04 122 0002 2002 Manter os serv. de Rep. e Assess. do Prefeito 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 02.009 Secretaria de Infra estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das ativ. da Se. de Infra estrutura 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Munc. de Assistencia Social 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00079/2020 - 01.10.20 - LUIZ CLAUDIO JOSE DOS SANTOS - R\$ 21.060,00.

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade **Código Identificador:**4ED46107

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

SECRETARA DE SAÚDE

PESQUISA MERCADOLO	OGICA
EMPRESA:	
CPNJ:	
ENDEREÇO:	
Telefone:( )	E-mail:

Desejando esta Prefeitura Municipal contratar os serviços abaixo especificados para atender as necessidades da secretaria saúde do município de São José da Lagoa Tapada, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓD	PROCEDIMENTO	UND	QUNT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	CONSULTA OFTALMOLÓGICA	UND	50		
02	CIRÚRGIA FACOEMULSIFICAÇÃO (CATARATA)	UND	15		
03	CIRÚRGIA PTERÍGIO	UND	10		
04	ENDOSCOPIA	UND	50		
Total					

VALORTOTAL:	()
Forma de Pagamento:	
Validade da Proposta: _	
CARIMBO DO CNPJ:	ASSNATURA DA EMPRESA

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:4914D8C4

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

# REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 14.055.9504/0001-28).

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de setembro de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO

Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7FF40EF9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de

Reforma e Ampliação do Centro Público de Convivência no Município de São Sebastião do Umbuzeiro—PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Outubro de 2020

#### LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:CDFE9288

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA GRANDE-PB

Dispõe sobre a Aprovação do da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do exercício 2018 e 2019 da Assistência Social – do Município de Serra Grande/PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra Grande-PB, instituído através da Lei nº 066/2003 de 03 de Novembro de 2003, Alterada pela Leis: Nº 155/2011 de 14/02/2011, e Nº 170/2012 de 22/06/2012, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da aplicação dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, do Município de Serra Grande dos exercícios 2018/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Serra Grande, 05 de Setembro de 2020

VAGNA DE SOUZA LIMA MARTINS Presidente do CMAS

> **Publicado por:** Jocsã Ladiv de Moura Cruz

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**ADDAF0B8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO 2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º Andar, sob a Presidência do Vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Reginaldo Gomes Falcão, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo leitura de matérias.Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna o vereador Alexandre Gomes, com o tema "agradecimentos". Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Emenda Aditiva Nº 001/2020 a medida provisória Nº 003/2020acrescenta

dispositivo à medida provisória Nº 003/2020 autoria do vereador Reginaldo Gomes Falcão, sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei de Conversão Nº 003/2020 da medida provisória Nº 003/2020, dispõe sobre a Concessão e criação de gratificação temporária e transitória para servidores que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate à corona vírus (COVID-19) e dá outras providências de autoria do poder Executivo, posto em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Decreto Legislativo Nº 015/2020, dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito "Padre Ibiapina", e dá outras providências, de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria, e os vereadores Wellington Di Karlos, Alexandre Gomes, e Adeilson Joelby Martins; Requerimento Nº 032/2020 de autoria do vereador Osório Guedes, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria, sendo posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento Nº 033/2020, de autoria do vereador Janiel dos Santos, na oportunidade foi á tribuna o autor da matéria, posto em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Logo em seguida o Presidente abriu espaço para que os vereadores parabenizassem à cidade por seu aniversário na próxima quinta feira dia 24 de setembro, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Vânia Leal, Osório Guedes e Miranda Neto. Sem nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada.Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Reginaldo Gomes Falção 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 21 de setembro de 2020.

# REGINALDO GOMES FALCÃO

1º Secretário

# JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:85EDFA6E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA - AVI - N° 21/2020

# GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuiçoes legais, de acordo com o dispositivo no art. 8 Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo nº 021/2020/IPSOL.

# RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÂES DE SOUSA, matrícula nº 00499 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educaçao, Cultura e Esporte, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL com TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI a partir de 01 de OUTUBRO de 2020, calculados nos termos do art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019. Os pagamentos serão efetuados até o último dia de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por: Milton Moreira Raimundo Código Identificador:9D53F276

# INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA - AVI - N° 22/2020

# GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuiçoes legais, de acordo com o dispositivo no art. 8 Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo nº 022/2020/IPSOL.

### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder a MARIA DAS GRAÇAS TOMAZ DE LIMA, matrícula nº 02717 ocupante do cargo de REGETNE DE ENSINO, lotado na Secretaria de Educaçao, Cultura e Esporte, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL com TOTALIDADE DA REMUNERAÇAO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI a partir de 01 de OUTUBRO de 2020, calculados nos termos do art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019. Os pagamentos serão efetuados até o último dia de cada mês.

#### MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo Código Identificador:6FAD425A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

#### TOMADA DE PRECO N.º 06/2020

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de Um Posto de Saúde no Sítio Mucambo; Lote II – Construção de Um Sistema Simplificado de Abastecimento no Povoado Silvestre.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 07/10/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 05 de outubro de 2020.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**086321DE

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde

- 10 302 3014 1032 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA - 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10
 122 3014 2104 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 404.600,00 (Quatrocentos e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:3BE7102D

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.814,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Quatorze Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:48F211C3

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E RITA DE ANDRADE

VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.297,00 (Nove Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:58B7FFD8

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ: 07.554.943/0001-05.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.728,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, <u>AILTON NIXON SUASSUNA PORTO</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4977A6CF

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60.

**<u>OBJETO</u>**: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.728,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:EF92B2FE

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.444.829/0001-90.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, <u>AILTON NIXON SUASSUNA PORTO</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**81ABDAE4

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 25.232.234/0001-95.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.990,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2BC94441

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.890.798/0001-04.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:663BB83B

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.530,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7E5A1D7D

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.971.041/0001-03.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.297,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D719FC96

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ: 79.805.263/0001-28.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:758D5ABE

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:95E1531F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ: 12.807.382/0001-49.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**A2F06A02

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME, CNPJ: 07.776.581/0001-05.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:00AC0BA0

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 20.371.330/0001-09.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.637,50 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:01A3055D

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E NORTE GLOBAL TRADE COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 14.300.633/0001-20.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta

de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 3014 1032 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA -44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 -ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0B611EDB

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E NUNES E TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.000.390/0001-84.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 3014 1032 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA -44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 -ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.599,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 34180FB8

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829, inscrita no CNPJ sob o n. 27.302.069/0001-26.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 3014 1032 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA -44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 -ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.738,00 (Dez Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:9894E3B9

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, **08.944.092/0001-70** E CNPJ: RD NEGOCIOS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 21.972.444/0001-69.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 3014 1032 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA -

44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.759,20 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:40E754AF

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.613.876/0001-62.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.358,00 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:A52E3986

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES — PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SOLUMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.749.239/0001-52.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais),.

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:069316B8

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 24.237.168/0001-83.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.799,40 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**203DF69C

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.932.000/0001-16.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3014 1032 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 10 122 3014 2104 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.443,00 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de outubro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E78D7185

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 152/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 152

Uiraúna/PB, 05 de Outubro de 2020.

O prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

#### I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

#### Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Clara Maria Honorato de Paula- (Titular) Francisco José Vieira Duarte- (Suplente)

#### Representantes da Secretaria de Saúde:

Josefa de Freitas Asselino- (Titular) Francisca Viviane Costa Alencar- (Suplente)

#### Representantes da Secretaria de Educação:

Francisca Noélia da Silva Oliveira –(Titular) Diana Cassimiro Alves - ( suplente)

## Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Luciano Pereira Ferreira- (Titular) Raimundo Francisco Sarmento Júnior- (Suplente)

#### II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

#### Representantes de Usuários da Rede Assistencial:

Maria de Fátima Moreira Pinheiro- (Titular) Zuleide Baltazar Silvano- (Suplente)

## Representantes de Entidades de Assistência Social em âmbito Municipal:

Elieuda Maria da Costa – (Titular) Josefa Celiane sátiro Sobreira- (Suplente)

#### Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Rosimeire da Silva Costa- (Titular) Wenya Sobrinho Sarmento-(Suplente)

#### Representantes de Entidades Religiosas:

Lázaro Celestino de Araújo- (Titular) Antônio Inácio de Ferreira- (Suplente)

**Art. 2°.** O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

**Art. 3°.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 05 de Outubro de 2020.

#### JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:4036A7FD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO de Nº 48

NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO da Paraíba, usando de suas atribuições legais constitucionais e de conformidade com a Lei Municipal nº 344/1996 de 12 de Fevereiro de 1996 e alteração na Lei Municipal de nº 807 de 17 de Maio de 2016.

#### **DECRETA:**

Art. 6°- O Conselho Municipal da Assistência Social será composto por 08 oito) membros efetivos e respectivos suplentes, guardada a paridade entre representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil ou não governamental.

#### I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

#### a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Clara Maria Honorato de Paula- (Titular) Francisco José Vieira Duarte- (Suplente)

#### b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Josefa de Freitas Asselino- (Titular) Francisca Viviane Costa Alencar- (Suplente)

#### c) Representantes da Secretaria de Educação:

Francisca Noélia da Silva Oliveira –(Titular) Diana Cassimiro Alves - (suplente)

## d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Luciano Pereira Ferreira- (Titular) Raimundo Francisco Sarmento Júnior- (Suplente)

#### II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

#### Representantes de Usuários da Rede Assistencial:

Maria de Fátima Moreira Pinheiro- (Titular) Zuleide Baltazar Silvano- (Suplente)

## Representantes de Entidades de Assistência Social em âmbito Municipal:

Elieuda Maria da Costa – (Titular) Josefa Celiane sátiro Sobreira- (Suplente)

#### Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Rosimeire da Silva Costa- ( Titular) Wenya Sobrinho Sarmento-( Suplente)

#### Representantes de Entidades Religiosas:

Lázaro Celestino de Araújo- (Titular) Antônio Inácio de Ferreira – (Suplente)

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução consecutiva.

Prefeito Municipal de Uiraúna-PB, 05 de Outubro de 2020.

#### JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:DCB60D0E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 153/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Portaria nº 153

Uiraúna-PB, em 05 de Outubro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR: Francisca Noélia da Silva Oliveira para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL da Assistência Social deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 05 de outubro de 2020.

#### JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:61FF35C9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2020.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ITAPORANGA - PB

Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970/2018.

Rua: Santos Dumont, 107, Centro de Itaporanga-PB

CEP: 58.780-000 - Fone (83) 3451-2712

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2020.

APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018 DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaporanga-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970 de 10 de dezembro de 2018. **CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaporanga-PB, realizada em 30 de setembro de 2020.

#### **RESOVLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2018 para o Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL 2	REPASSE ESTADUAL 2018										
Nº Conta Corrente Descrição conta Saldo em 31/12/2017 Repasse Rendimento Despesa						Saldo em 31/12/2018					
32.345-4	PSB	R\$7.002,41	R\$18.344,26	R\$94,76	R\$4.534,16	R\$21.507,27					
34.218-1	BE	R\$ 393,02	R\$ 2.797,20	R\$35,18	R\$3.225,00	R\$3.580,40					
32.934-7	PSE	R\$15.728,34	R\$ 17.642,26	R\$224,96	R\$11.356,64	R\$22.238,92					

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2018 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2018 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2019, no valor de R\$ 21.507,27 referentes aos Recursos da Proteção Social Básica, referente aos Beneficios Eventuais o valor foi R\$ 3.580,40; referente aos recursos da Proteção Social Especial o valor de R\$ 22.238,92 conforme plano de aplicação abaixo:

Plano de Aplicação Proteção Social Básica	Valor Total
Custeio	R\$ 6.452,18
Investimento	R\$ 15.055,09
Plano de Aplicação Beneficios Eventuais	Valor Total
Material, para Distribuição Gratuita	R\$ 3.580,40
Plano de Aplicação proteção Social Especial	Valor Total
Custeio	R\$ 15.567,24
Investimento	R\$ 6.671,68

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2020

JOSÉ DIANES LEITE Presidente do CMAS

> Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:FDB4B057

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2020. – CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ITAPORANGA - PB

Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970/2018.

Rua: Santos Dumont, 107, Centro de Itaporanga-PB

CEP: 58.780-000 - Fone (83) 3451-2712

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2020.

APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaporanga-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº. 401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, revogadas pela Lei do SUAS nº 970 de 10 de dezembro de 2018. **CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaporanga-PB, realizada em 30 de setembro de 2020.

#### RESOVLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2019 para o Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL 2019											
Nº Conta Corrente Descrição conta Saldo em 31/12/2018 Repasse Rendimento Despesa Saldo em 31/12/2019						Saldo em31/12/2019					
32.345-4	PSB	R\$21.507,27	-	R\$247,65	R\$14.453,94	R\$7.300,98					
34.218-1	BE	R\$ 3.580,40	-	R\$73,41	R\$0,00	R\$3.653,81					
32.934-7	PSE	R\$22.238,92		R\$356,63	R\$15.178,68	R\$7.416,87					

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2019 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2019 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2020, no valor de R\$ 7.300,98 referentes aos Recursos da Proteção Social Básica, referente aos Benefícios Eventuais o valor foi R\$ 3.653,81; referente aos recursos da Proteção Social Especial o valor de R\$ 7.416,87 conforme plano de aplicação abaixo:

Plano de Aplicação Proteção Social Básica	Valor Total		
Custeio	R\$ 7.300,98		
Plano de Aplicação Beneficios Eventuais	Valor Total		
Material, para Distribuição Gratuita	R\$ 3.653,81		
Plano de Aplicação proteção Social Especial	Valor Total		
Custeio	R\$ 7.416,87		

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2020

JOSÉ DIANES LEITE

Presidente do CMAS

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:BF59AC4E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 94/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 94/2020, tendo em vista a necessidade de fazer a aquisição dos itens constantes na tabela abaixo por não serem suficientes até o termino da vigência do contrato e com a finalidade de serem realizadas ações de prevenção ao Covid - 19, conforme tabela abaixo:

Código	Produto	Qtde Licitada	Qtde Acrescentada	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luvas de Procedimento Látex Pp Cx 100 Und	150 UND	50 UN	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
0002	Luvas de Procedimento Látex P Cx 100 Und	300 UN	150 UN	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
0003	Luvas de Procedimento Látex M Cx 100 Und	300 UN	150 UN	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
0004	Luvas de Procedimento Látex G Cx 100 Und	300 UN	150 UN	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
0006	Máscara Protetora Facial Com Clip Nasal - N95 Ou Equivalente de Capacidade Filtrante4 Camadas de Proteção Em Tnt 40g/	2.000 UND	500 UND	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
0018	Álcool Líquido 70% 500ml	400	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
TOTAL DO ADITVO					R\$ 37.100,00

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no Art. 4º - I, da Lei n.º 13979/2020.

Parágrafo Segundo - O presente Termo Aditivo será de R\$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 82.040,06 (Oitenta e Dois Mil Quarenta Reais e Seis Centavos), perfaz um valor global de R\$ 119.140,06 (Cento e Dezenove Mil Cento e Ouarenta Reais e Seis Centavos).

Parágrafo Terceiro - A Clausula Terceira do contrato originário de nº 94/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 119.140,06 (Cento e Dezenove Mil Cento e Quarenta Reais e Seis Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 94/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra - PB, 28 de setembro de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:873FA597

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS **DE SAÚDE** 

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REA	
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	TREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.926.695,00	1.945.938,02	1.171.516,54	60,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.882,00	70.272,02	70.272,02	100,00
IPTU	59.882,00	70.272,02	70.272,02	100,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.613,00	140.613,00	7.222,11	5,14
ITBI	140.613,00	140.613,00	7.222,11	5,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	782.920,41	54,98
ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	782.920,41	54,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	302.249,00	311.102,00	311.102,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.558.495,80	19.558.495,80	12.957.671,51	66,25
Cota-Parte ITR	3.353,20	3.353,20	1.648,10	49,15
Cota-Parte FPM	8.949.457,60	8.949.457,60	5.869.531,53	65,59
Cota-Parte ICMS	10.449.598,40	10.449.598,40	6.985.757,89	66,85
Cota-Parte IPI-Exportação	13.010,80	13.010,80	3.318,75	25,51
Cota-Parte IPVA	131.050,80	131.050,80	97.415,24	74,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.025,00	12.025,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	12.025,00	12.025,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.485.190,80	21.504.433,82	14.129.188,05	66,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.532.043,40	3.532.043,40	2.897.584,83	98,87	2.897.509,33	98,87	2.835.428,40	97,10	82,03
Despesas Correntes	3.514.107,40	3.515.802,55	2.894.900,13	82,34	2.894.824,63	82,34	2.832.743,70	80,57	75,50
Despesas de Capital	17.936,00	16.240,85	2.684,70	16,53	2.684,70	16,53	2.684,70	16,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	345.920,00	336.295,04	250.000,00	74,34	250.000,00	74,34	170.000,00	50,55	74,34
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	345.920,00	336.295,04	250.000,00	74,34	250.000,00	74,34	170.000,00	50,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.877.963,40	3.868.338,44	3.147.584,83	173,21	3.147.509,33	173,21	3.005.428,40	147,65	75,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.147.584,83	3.147.509,33	3.005.428,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.147.584,83	3.147.509,33	3.005.428,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.119.378,21	2.119.378,21	2.119.378,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.119.378,21	2.119.378,21	2.119.378,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.028.206,62	1.028.131,12	886.050,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,28	22,28	·

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO		LIMITE	NÃO CUMPRIDO		
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS	Saldo Inicial ( no	Despesas Custeadas no I	Exercício de Referência		Calla Final Anticada (D. G. G.
25 E 26 DA LC 141/2012	exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final Aplicado (l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)			
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos d 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos d 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Paraíba, 06 d	de Outubro d	le 2020 • I	Diário Oficial d	os Municípios do Esta	ido da Pai	aíba •	ANO X	I   Nº 2702	
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTO	S A PAGAR CANCE	LADOS OU PRE	SCRITOS ATÉ (	O FINAL DO EXERO	CÍCIO ATUAL QUE AFETAR	AM O CUME	RIMENT	O DO LIMITE	E (XXI)	
TOTAL DOS RESTO	S A PAGAR CANCE	LADOS OU PRE	SCRITOS ATÉ (	) FINAL DO EXERO	CÍCIO ANTERIOR QUE AFE	TARAM O C	UMPRIME	ENTO DO LIM	AITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTO (Artigo 24 § 1° e 2° da		ELADOS OU PR	ESCRITOS NO	EXERCÍCIO ATUA	L QUE AFETARAM O CUM	PRIMENTO 1	DO LIMIT	E (XXIII) = (	XXI - XVII)	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24\$ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial ( no		teadas no Exerc Referência	cício de	Saldo Final Aplicado (aa)			
	exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	= (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.545.499,00	5.270.831,79	4.371.767,23	150,86	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.262.194,00	1.262.194,00	363.129,44	28,77	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00		
Proveniente da União	3.283.305,00	4.008.637,79	4.008.637,79	122,09	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.283.305,00	4.008.637,79	4.008.637,79	122,09	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPOTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAL	DDEVIÇÃO ATHALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		

DESPE	SAS COM SAÚI	DE NÃO COMPUTAD	AS NO CÁLCU	LO DO M	ÍNIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES. LIQUIDAI		DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.006.156,00	3.032.575,36	2.352.159,96	137,32	2.352.159,96	137,32	2.255.978,90	109,36	0,00
Despesas Correntes	2.953.547,00	3.010.530,08	2.339.014,46	77,69	2.339.014,46	77,69	2.248.333,90	74,68	0,00
Despesas de Capital	52.609,00	22.045,28	13.145,50	59,63	13.145,50	59,63	7.645,00	34,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.555.320,00	1.556.255,16	234.286,92	78,91	234.286,92	78,91	223.086,00	75,14	0,00
Despesas Correntes	270.945,00	296.891,33	234.286,92	78,91	234.286,92	78,91	223.086,00	75,14	0,00
Despesas de Capital	1.284.375,00	1.259.363,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.970,00	129.615,48	97.144,74	74,95	97.144,74	74,95	96.864,74	74,73	0,00
Despesas Correntes	138.970,00	129.615,48	97.144,74	74,95	97.144,74	74,95	96.864,74	74,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.700.446,00	4.718.446,00	2.683.591,62	0,00	2.683.591,62	291,19	2.683.591,62	259,23	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.538.199,40	6.564.618,76	5.249.744,79	121,54	5.249.669,29	121,54	5.091.407,30	104,84	75,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.901.240,00	1.892.550,20	484.286,92	94,58	484.286,92	94,58	393.086,00	85,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.970,00	129.615,48	97.144,74	74,95	97.144,74	74,95	96.864,74	74,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.578.409,40	8.586.784,44	5.831.176,45	291,07	5.831.100,95	291,07	5.831.100,95	265,36	75,50
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)				·					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28	de setembro de 2	020 as 17:30:59	•		•				

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:48060906

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FIT	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
NTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 28 de setembro de 2020 as 17:31:39											

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:51C3804F

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS R Até o Bimestre (b)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.926.695,00	1.945.938,02	1.171.516,54	60,2
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.882,00	70.272,02	70.272,02	100,0
1.1.1-IPTU	59.882,00	70.272,02	70.272,02	100,0
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,0
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.613,00	140.613,00	7.222,11	5,1
1.2.1-ITBI	140.613,00	140.613,00	7.222,11	5,1
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,0
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	782.920,41	54,9
1.3.1-ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	782.920,41	54,9
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,0
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	302.249,00	311.102,00	311.102,00	100,0
1.4.1-IRRF	302.249,00	311.102,00	311.102,00	100,0
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,0
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.148.535,00	21.148.535,00	12.957.671,51	61,2
2.1-Cota-Parte FPM	10.539.496,80	10.539.496,80	5.869.531,53	61,5
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.949.457,60	8.949.457,60	5.869.531,53	65,5
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	585.744,20	585.744,20	0,00	0,0
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.004.295,00	1.004.295,00	0,00	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	10.449.598,40	10.449.598,40	6.985.757,89	66,8
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.025,00	12.025,00	0,00	0,0
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	13.010,80	13.010,80	3.318,75	25,5
2.5-Cota-Parte ITR	3.353,20	3.353,20	1.648,10	49,1
2.6-Cota-Parte IPVA	131.050,80	131.050,80	97.415,24	74,3
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.075.230,00	23.094.473,02	14.129.188,05	61,1
	ppervici o	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,0
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	896.463,00	982.396,14	304.938,44	31,0
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	85.933,14	85.933,14	100,0
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,0
5.3-Transferências Diretas - PNAE	195.103,00	195.103,00	121.317,00	62,1
5.4-Transferências Diretas - PNATE	145.430,00	145.430,00	59.244,85	40,7
5.5-Outras Transferências do FNDE	555.930,00	555.930,00	38.443,45	6,9
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,0
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.994,00	300.000,00	300.000,00	100,0
6.1-Transferências de Convênios	210.994,00	300.000,00	300.000,00	100,0

STEETING OFFERANCE CEREBRY OF DEBTON										
### CAPTIAL DAY REPORT AND CONCORDED NO. 1975 (1975)	6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					1	0,00	0,0	0,00	0,00
PROPERTY	·									0,00
### FIRST SIDE FIRST STORY AND PRIVATE OF PR		TO DO ENSINO (	1 + 5 + 6 + 7 + 8)			1 107 45	_			
RECEITA SO FINANCIA   STATE	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN	TO DO ENSINO (		EB		1.107.4.	57,00	1.282.390,1	4 004.938,44	47,17
SECURITY OF COLUMN   1965						DDEVIS	مة	PREVISÃO	RECEITAS R	REALIZADAS
MARCHARD METHODIA COLUMN   C	RECEI	TAS DO FUNDEI	В							% (b/a) x 100
	10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB					3,936,89	98.00			
13   13   13   13   13   13   13   13										
MINISTER						2.089.92	20,00	2.089.920,0	0 1.397.151,43	
The Control Print   The		2.0								
MINISTER   MARCHING   MARCH		2.4)								
11-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-1							_			0,00
15.00   15.0						7.252.60	05,00	7.252.605,0	0 4.584.302,08	
13.55.000   12.50.000   12.5							_			62,89
SERVENTATION DESCRIPTION OF TRANSPERIORS OF UNITED AS TRANSPERIORS OF UNITED							_			
RESIDENT AND ILLIGITED OF TEASURED ROLL (2) = 0   DECEMBER 1   DECEMBER 2   DECEM		EB (11.1 – 10)					_			
DESTESS DO FUNDED   DITLY CO   DISTESS DO FUNDED   DITLY CO   DISTESS DO FUNDED   D	-		JLTANTE DAS TRANS	FERÊNCIAS D	O FUNDEB		_			. , .
MARK	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DI	ECRÉSCIMO RES	SULTANTE DAS TRAN	ISFERÊNCIAS I	OO FUNDEB		0,00			
MARK				·						
PROCESSION OF CONTROL   PROCESSION AND STREET ROLL   PROCESSION AND STRE	DECRECA C DO EUNIDOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO				S LIQ	UIDADAS		
13-14-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-	DESPESAS DO FUNDEB						%(	(h)=(g/d)x100		
1814-150-001   1800	13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.527.247,00	4.527.247,00					63,21	(-)	
13.45.Cum Parenbrased									_	
1501FEAS RESPESS   1501   1501   1500   15										
141-5C-001 Embande Industrial   30,011-570							$\vdash$			
14.2.COM ACOUNT   1.2.COM ACOUNT   1.2		,	,				$\vdash$			
Color   Page	14.2-Com Ensino Fundamental	3.018.167,00	3.018.167,00	1.521.606,05	50,41	1.521.606,05				0,00
1.0   F.	,							58,09		0,00
16.1 - FLYNDER 60%   0.00	,					ISTERIO			VAL	
17.2 F.		ONIBILIDADE	FINANCEIRA DE RI	ECURSOS DO I	UNDEB					0,00
13.1 FUNDER 60%   0.00	16.2 - FUNDEB 40%									0,00
172 - FANDER 40%   172 - FANDER 40K   172 - FANDE		RO, DO EXERCÍ	CIO ANTERIOR, DO	FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDIÇÕES CONSIDERADAS PARA PINS DE LIMITE (05- 18)   18- 19- 19- 19- 19- 19- 19- 19- 19- 19- 19										
NOTICAL DAS DISPEASA DO FUNDEI PARA RINS DE LIMITE (15 - 18)   100,000   1		E LIMITE DO FI	INDER (16 + 17)							
19.1 - Minima de 60% de PINDEIR de Remenença de Magistèrio       17.1   16.1   17.1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,								VAL	
19.2 - Miximo de 40% em Deposa com MDE, que não Remunenção do Magistrio (14 * (16.2 ± 17.2)) (11) x 100 %   3.15     3.15   3.15   3.15   3.15     3.2 - Maximo de 50% não Apliesão no Exercíseo (100 * (16.1) ± 19.2) %   4.24     3.2 - BECURSOS BECEBIDOS DO FLANDEB EM 2019 (20.10 KA) FORMUTILZADOS   0.00     2.1 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE (0.1* TRIMESTRE DE 2000;)   0.00     2.1 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE (0.1* TRIMESTRE DE 2000;)   0.00     3.0 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO — DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FLANDE     3.15 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE (0.1* TRIMESTRE DE 2000;)   0.00     4.0 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO — DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FLANDE     4.0 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO — DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FLANDE     5.2 - MENTAL   0.00		. ,								100,00
19.3.1 Mixton de 5% não Aplicado no Exercisio (100 - (19.1 + 19.21) %   4.38	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [	11 (13 - (16 1 + 17	1)) / (11) - 100) 0/							
CONTROLE DA L'ITILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCÉTIO SUBSEQÜENTE	, , ,		,, , , ,	100) 9/						
21.   DESPESAS CUISTEADAS COM O SALIDO DO TIEM 20 ATE 0   "TRIMESTRE DE 2000".	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração	do Magistério (14	,, , , ,	100) %						33,19
DESPESAS COM A RÓES TÍPICAS DE MDE   DOTAÇÃO	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	do Magistério (14 %	- (16.2 + 17.2)) / (11) x		ÜENTE				VAL	33,19 4,38
Despesas Com Ações Típicas de maio   Dotação   Nicial:   Dotação   Nicial:   Dotação   Nicial:   Dotação   Nicial:	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA	(16.2 + 17.2)) / (11) x ECURSOS NO EXERC DOS		ÜENTE				VAL	33,19 4,38 OR 0,00
DISSPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE   DISCRADA (DISCRADA (DISCRAD	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE	ECURSOS NO EXERC DOS E DE 2020(2)	CÍCIO SUBSEQ		ANTE DE IMPO	OST OF	E E DECUDEOS		33,19 4,38 OR 0,00
EMBRISTIC   100   0.0	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1º TRIMESTRE DO ENSINO – DE	ECURSOS NO EXERCIDOS E DE 2020(2) ESPESAS CUSTEADAS	CÍCIO SUBSEQ	EITA RESULTA				S DO FUNDEB	33,19 4,38 OR 0,00 0,00
22.1-Check	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E	do Magistério (14 %  LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE DO ENSINO – DE  DOTAÇÃO	ECURSOS NO EXERO DOS E DE 2020(2) SPESAS CUSTEADAS DOTAÇÃO	EÍCIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x	DESPESAS Até o	S LIQ	UIDADAS	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS
22.1-1-Despesas Custeadas com Recursos de l'Impostos   0.00   0	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1º TRIMESTRE DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL	ECURSOS NO EXERCIDOS E DE 2020(2) SPESAS CUSTEADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	S COM A RECE DESPESAS E Até o Bimestre (e)	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100	DESPESAS Até o Bimestre (g)	S LIQ	$UIDADAS$ $h) = (g/d) \times 100$	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS
22.2-1-Despeas Custeadas com Recursos de FUNDEB   0.00	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1º TRIMESTRE DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL 0,00	ECURSOS NO EXERCIDOS E DE 2020(2) SPESAS CUSTEADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 0,000	S COM A RECE DESPESAS E Até o Bimestre (e)	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00	Até o Bimestre (g)	S LIQ	$\mathbf{UIDADAS}$ $\mathbf{a}) = (\mathbf{g/d}) \times 100$ $0,00$	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS 0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos   0.00   0.0	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1º TRIMESTRE O ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00	ECURSOS NO EXERC DOS E DE 2020(2) SPESAS CUSTEADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 0,00 0,00	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00	Até o Bimestre (g) 0,00 0,00	S LIQ	UIDADAS a) = $(g/d) \times 100$ 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS 0,00 0,00
22.2-Despessa Custeadas com Outros Recursos de Impostos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00  0,00  0,00	ECURSOS NO EXERC DOS E DE 2020(2) SPESAS CUSTEADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 0,00 0,00 0,00	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,000 0,000 0,000	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 0,00 0,00	DESPESA: Até o Bimestre (g) 0,00 0,00 0,00 0,00	S LIQ	UIDADAS n) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRI OO ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	ECURSOS NO EXERCIDOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S LIQ	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,15 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 7.545.414,00 7.545.414,00 4.383.342,50 58,09 4.383.342,50 58,09 0.00 23.5-ENSINO FUNDAMENTAL 9.534.669,40 9.534.669,40 9.534.669,40 1.875.921,03 94,30 1.52,40 0.259.263,53 152,40 0.259.263,53 0.259.259.263,53 0.259.259.263,53 0.259.259.263,53 0.259.259.263,53 0.259.263,53 0.259.259.263,53 0.259.259.263,53 0.259.259.263,53 0.259.263,53 0.259.259.263,53 0.259.263,5	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	do Magistério (14 %  LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE DO ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	ECURSOS NO EXERCIDOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,000	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESA: Até o Bimestre (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S LIQ	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  1.989.255,40  1.980.255,40  1.980.255,20  1	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 1 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Perê-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Perê-Escola 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos de FUNDEB	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1º TRIMESTRE DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	ECURSOS NO EXERCIDOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESA: Até o Bimestre (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	S LIQ	UIDADAS  1) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 MRESTOS A ROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
24-ENSINO MÉDIO	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDES 22.3.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.3.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1º TRIMESTRE DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE  DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  7.545.414,00	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53	S LIQ	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
25-ENSINO SUPERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCIDOS  ED E 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,534.669,40  9.534.669,40	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  4.383.342,50  6.259.263,53	EITA RESULTA MPENHADAS  % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  4,383,342,50  6,259,263,53	S LIQ	UIDADAS  1) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  152,40	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  27-OUTRAS  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRI OO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE  DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  7.534.669,40  7.545.414.00  9.534.669,40  1.989.255,40	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 6.259.263,53 4.383.342,50 6.259.263,53 1.875.921,03	### CONTRIBUTE AND CO	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  4,383,342,50  6,259,263,53  1.875,921,03	S LIQ	UIDADAS  1) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,15 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
REGULAR	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.3-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRI DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00	ECURSOS NO EXERCIDOS  ED E 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1,000  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1,989.255,40  0,00	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00	2ITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 94,30 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  4.383,342,50  6.259,263,53  1.875,921,03	S LIQ	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  94,30  0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,15 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 9.534.669,40 9.534.669,40 9.534.669,40 6.259.263,53 65,65 6.259.263,53 65,65 0.00  DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL  VALOR  9-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 1.651.530,72 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 436.389,33 1-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB SUBJECTIVA DE SERVICIO ANTERIOR, DO FUNDEB SUBJECTIVA DAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DO FUNDE SUBJECTIVA DAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DO FUNDE SUBJECTIVA DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0.00  33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0.00  34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0.00  35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 2.087.920,07  36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 2.087.920,07  36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 2.087.920,07  36-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONALS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DITAÇÃO INICIAL DITAGRA PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DITAGÃO INICIAL DITAGRA PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DITAGÃO INICIAL DITAGRA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 100 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 25-ENSINO SUSTANDAMENTAL 25-ENSINO SUSTANDAMENTAL 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRI OO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE  DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  9.534.669,40  7.545.414.00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,000  0,000	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 6,259,263,53 4,383,342,50 6,259,263,53 1.875,921,03 0,00	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 94,30 0,000 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6,259,263,53  4,383,342,50  6,259,263,53  1.875,921,03  0,00  0,00	S LIQ	UIDADAS  1) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
+23 + 24 + 25 + 26 +   9.534.609,40   9.534.609,40   9.534.609,40   9.534.609,40   0.292.603,53   0.505   0.292.603,53   0.505   0.292.603,53   0.505   0.209.603,53   0.505	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FINDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23.2-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 25-ENSINO FUNDAMENTAL 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCIDOS  ED E 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  4,383,342,50  6,259,263,53  1,875,921,03  0,00  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 94,30 0,000 0,000 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  4.383,342,50  6.259,263,53  1.875,921,03  0,000  0,000  0,000	S LIQ	UIDADAS  1) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  0,00  0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,15 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 M RESTOS A ROCESSADOS  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  1.651.530,72 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  436.389,35 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)  34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)  35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]  37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  0,00	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.3-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE DOS E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.534.669,40 7.545.414,00 9.534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 0,00	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  6.259,263,53  4.383,342,50  6.259,263,53  1.875,921,03  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 94,300 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  4.383.342,50  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	% (h	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  436.389,35 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)  35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (C22 + 23) – (35)) [6]  37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (30) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22.EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  4.383.342,50  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	% (h	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 0,00 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0,00 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23 + 24 + 25 + 26 +	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  4.383.342,50  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	% (h	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)  34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)  35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]  36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]  37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO INICIAL  TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO INICIAL  DOTAÇÃO INICIAL  ATUALIZADA (d)  TUALIZADA (d)  TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTOS (6) (10) (10) (10) (10) (10) (10) (10) (10	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23.3-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  RA FINS DE LIMITE (d)	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  4.383.342,50  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	% (h	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = $(44 \text{ j})$ 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL $(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)$ [6] 2.087.290.367  36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $((22 + 23) - (35))$ [6] 4.171.343,46  37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)$ %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL $(25 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)$ [6] 2.087.290.37  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA $(d)$	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 1	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRI OO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCEDOS  EDE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0	S COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 6,259,263,53 1.875,921,03 0,000 0,00	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  4.383.342,50  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	% (h	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,0
ENSINO = (44 j)   35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]   2.087.920,07   36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]   4.171.343,46   37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]   29,52    OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   DOTAÇÃO INICIAL   DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)   Até o Bimestre (e)   100   Bimestre (g)   % (h) = (g/d) x 100   (i)    38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   0,00   0,0	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +  DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO,	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRI DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE  DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  2.534.669,40  1.989.255,40  0,0	CONSTITUCIO  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  6.259.263,53  1.875.921,03  0,000	EITA RESULTA MPENHADAS  % (f) = (e/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  NAL	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  1.875,921,03  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000	S LIQ	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL $(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)$ [6] 2.087.920,07 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $((22 + 23) - (35))$ [6] 4.171.343,46 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)$ %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 29,52  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d) TUALIZADA (d)	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22.EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.3.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPOR	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.534.669,40 7.545.414,00 9.534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ATUALIZADA (d)  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ANTERIOR, DO FUNI ANTERIOR, DO FUNI ANTERIOR, DE OUTI ANCEIRA DE RECURE	CONSTITUCIO  SCOM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  6.259.263,53  1.875.921,03  0,000	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 0,00	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,0	% (H	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 152,40 58,09 152,40 94,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 29,52 OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO INICIAL B38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23 + 24 + 25 + 26 +  DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 1 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPOS 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.534.669,40 7.545.414,00 9.534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ATUALIZADA (d)  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ANTERIOR, DO FUNI ANTERIOR, DO FUNI ANTERIOR, DE OUTI ANCEIRA DE RECURE	CONSTITUCIO  SCOM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  6.259.263,53  1.875.921,03  0,000	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 0,00	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,0	% (H	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 152,40 58,09 152,40 94,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  0,00	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FINDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Cutros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44 j)	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRI DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	ECURSOS NO EXERCIDOS  ECURSOS NO EXERCIDOS  ED E 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  9,534.669,40  1,989.255,40  0,000  0,000  0,000  0,000  2,534.669,40  1,989.255,40  0,000	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  6.259,263,53  1.875,921,03  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  FORMATION OF THE CONSTITUCIO	### CONTRIBUTE    ### CONTRIBUTE   ### C	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6.259.263,53  1.875.921,03  0,00  0,0	% (H	UIDADAS a) = (g/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 152,40 58,09 152,40 94,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  BOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  ATUALIZADA (d)  BOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  Até o Bimestre (e)  Bimestre (e)  Bimestre (g)  Bimestre (g)  W (h) = (g/d) x 100  W (h) = (g/d) x 100  O (i)  O (i)	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22-I-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.3-I-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +  DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 13 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO: 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23))	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,534.669,40 1,989.255,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ECURSOS NO EXERCIDOS  ECURSOS NO EXERCIDOS  EDE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,000  0,000  0,000  0,000  9.534.669,40  7.545.414,000  9.534.669,40  1.989.255,40  0,000	COM A RECI DESPESAS E Até o Bimestre (e) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 6.259.263,53 1.875.921,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EITA RESULTA MPENHADAS  % (f) = (e/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  153,58  152,40  152,40  152,40  152,40  152,40  152,40  152,40  153,58  152,40  152	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  1.875,921,03  0,000  0	% (t	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  0,00  65,65	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  INICIAL  OUTAÇÃO ATUALIZADA (d)  ATUALIZADA (d)  AUTUALIZADA (d)  AUTUALIZADA (d)  AUTUALIZADA (d)  AUTUALIZADA (d)  AUTUALIZADA (d)  AUTUALIZADA (d)  Bimestre (e)  OUTROS OUTAÇÃO OUTROS OUTAÇÃO OUT	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22-I-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.3-I-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +  DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 13 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO: 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23))	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.534.669,40 7.545.414,00 9.534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ECURSOS NO EXERCEDOS  ECURSOS NO EXERCEDOS  ED E 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  10,00  20,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  10	COM A RECI DESPESAS E Até 0 Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.259.263,53 1.875.921,03 0,00 0,00 0,00 6.259.263,53 1.875.921,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 152,40 58,09 152,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  1.875,921,03  0,000  0	% (t	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  0,00  65,65	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00
Sa-DESPESAS   CUSTEADAS   COM   A APLICAÇÃO   FINANCEIRA   DE OUTROS   RECURSOS   DE IMPOSTOS   0,00   0,	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Pré-Escola 22.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +  DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECE	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE DO ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(16.2 + 17.2)) / (11) x  ECURSOS NO EXERCE  DOS  E DE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  9.534.669,40  7.545.414,00  9.534.669,40  1.989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  Company of the company	CONSTITUCIO  B COM A RECI  DESPESAS E  Até 0  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  1.875,921,03  0,000  0,000  6,259,263,53  CONSTITUCIO  DEB  ROS RECURSO: SOS DE IMPOS  FINANCEIRA  D+31+32+33  3) x 100) %[6]- ES PARA CON	EITA RESULTA MPENHADAS  % (f) = (e/d) x 100  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 0,000	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6,259,263,53  1.875,921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  6259,263,53  1.875,921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  10,00	% (k	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  0,00  65,65	S DO FUNDEB INSCRITOS EM PAGAR NÃO PF (i)  VALO	33,19 4,38 OR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2.Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.3-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEUTAS OUTRAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEUTAS	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.534.669,40 7.545.414,00 9.534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ECURSOS NO EXERCEDOS  ECURSOS NO EXERCEDOS  EDE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9,534.669,40  7,545.414,00  9,534.669,40  1,989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1,080  2,534.669,40  1,989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  1,000  1	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  6.259,263,53  1.875,921,03  0,000  0,00	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,099 152,40 94,30 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 EIMPOSTO: TOS VINCULAI DE RECURSOS + 34) [6] LIMITE CONS FROLE MPENHADAS % (f) = (e/d) x	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6,259,263,53  1.875,921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  50,00  6,259,263,53  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03	% (t)	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  65,65	INSCRITOS EM  VALI  INSCRITOS EM  PAGAR NÃO PE  VALI  INSCRITOS EM  PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ ANAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.1-1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPOI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECE	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE  DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.534.669,40 7.545.414,00 9.534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ECURSOS NO EXERCEDOS  ECURSOS NO EXERCEDOS  EDE 2020(2)  SPESAS CUSTEADAS  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  9,534.669,40  7,545.414,00  9,534.669,40  1,989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1,080  2,534.669,40  1,989.255,40  0,00  0,00  0,00  0,00  1,000  1	CICIO SUBSEQ  S COM A RECI  DESPESAS E  Até o  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  6.259,263,53  1.875,921,03  0,000  0,00	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,099 152,40 94,30 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 EIMPOSTO: TOS VINCULAI DE RECURSOS + 34) [6] LIMITE CONS FROLE MPENHADAS % (f) = (e/d) x	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6,259,263,53  1.875,921,03  0,00  0,00  0,00  0,00  50,00  6,259,263,53  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03  1.875,921,03	% (t)	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  65,65	INSCRITOS EM  VALI  INSCRITOS EM  PAGAR NÃO PE  VALI  INSCRITOS EM  PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  CONTROLE DA UTI 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + DEDUÇÕES CONS 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO 131-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEUTROS DE MAPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTO	do Magistério (14 % LIZAÇÃO DE RI FORAM UTILIZA O 1° TRIMESTRE O ENSINO – DE DOTAÇÃO INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.534.669,40 7.545.414,00 9.534.669,40 1.989.255,40 0,00 0,00 9.534.669,40 INICIAL  ELIMITE CONST	EURSOS NO EXERCIDOS  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  DOTAÇÃO ANTERIOR, DO FUNIANTERIOR, DE OUTIANCEIRA DE RECUR: M DISPONIBILIDADE  EIMPOSTOS ((36) / (DTRAS INFORMAÇÕI  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	CONSTITUCIO  B COM A RECI  DESPESAS E  Até 0  Bimestre (e)  0,000  0,000  0,000  0,000  6,259,263,53  1.875,921,03  0,000  0,000  6,259,263,53  CONSTITUCIO  DEB  ROS RECURSO: SOS DE IMPOS  FINANCEIRA  D+31+32+33  3) x 100) %[6]- ES PARA CON  DESPESAS E  Até 0  Bimestre (e)	EITA RESULTA MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 0,000 0,000 0,000 0,000 152,40 58,09 152,40 94,30 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 EIMPOSTO: TOS VINCULAI DE RECURSOS + 34) [6] LIMITE CONS FROLE MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100	DESPESA: Até o Bimestre (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  6,259,263,53  1.875,921,03  0,00  0,00  6,259,263,53  1.875,921,03  DOS AO ENSINO DE IMPOSTOS  STITUCIONAL  DESPESA: Até o Bimestre (g)	S LIQ % (the state of the state	UIDADAS  a) = (g/d) x 100  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,40  58,09  152,40  94,30  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  152,60  58,09  152,40  94,30  0,0	INSCRITOS EM  VALI  INSCRITOS EM  PAGAR NÃO PE  VALI  INSCRITOS EM  PAGAR NÃO PE	33,19 4,38 OR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0

39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	310.379,00	310.379,00	45.478,39	14,65	45.478,39	14,65	0,00			
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.247.000,20	1.382.083,20	13,97	0,00						
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.557.379,20	1.692.462,20	238.576,31	14,10	238.576,31	14,10	0,00			
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.092.048,60	11.227.131,60	6.497.839,84	57,88	6.497.839,84	57,88	0,00			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD	E FINANCEIRA	DE RECURSOS DE I	MPOSTOS VIN	CULADOS AO	ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)			
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.820,00	0,00			
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00			
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						2.820,00	0,00			
		IRSOS DO FUNDEB				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	2019					95.554,53	0,00			
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4.584.050,04	0,00			
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						4.477.847,82	0,00			
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						4.383.342,50	0,00			
47.2-RESTOS A PAGAR						94.505,32	0,00			
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS	S ATÉ O BIMESTI	RE				252,04	0,00			
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						202.008,79	0,00			
50-(+) AJUSTES		0,00	0,00							
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00			
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00			
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - e	m 28 de setembro	de 2020 as 17:29:54								

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**76B5B500

# GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLAN	O PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,0
Civil	0,00	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0
Militar	0,00	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,0
Civil	0,00	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0
Militar	0,00	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,0

	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS NÃO PROCESSAI			DESPESAS LIQUIDADAS			
	DESI ESAS I REVIDENCIARIAS - RITS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Bene	eficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apo	sentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	ORÇAM PREV	ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	ORÇAMENTÁ	RIA PREVISÃO			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		RTES ZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE	REFERÊNCIA			
BENS E DIREITOS REES	2020	2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00			

PLA)	NO FINANCEIRO			
	PD77777 0	PREFITA TO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	JQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESI ESAS I REVIDENCIARIAS - RITS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

I					PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITA	AS REALIZADAS	
RECEITA	AS DA ADMINIST	RAÇÃO - RPPS			INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃ	ÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	S LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESI ESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RITS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secret	aria de Finanças - e	m 28 de setembro de 202	0 as 17:25:14		-		-		

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**12F2369A

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACI	MA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.678.730,22	23.788.156,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.136,00	1.214.971,9
IRRF	302.249,00	311.102,0
IPTU	59.882,00	70.272,0
ITBI	140.613,00	7.222,1
ISS	1.423.951,00	782.920,4
Outras Receitas Tributárias	63.441,00	43.455,3
Contribuições	909.914,00	491.709,8
Receita Patrimonial	54.758,00	18.776,7
Aplicações Financeiras (II)	54.758,00	18.776,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0
Transferências Correntes	33.395.785,22	21.928.722,3
Cota-Parte do FPM	7.108.157,60	4.770.882,5
Cota-Parte do ITR	2.683,20	1.318,5
Transferências da LC 87/1996	9.620,00	0,0
Cota-Parte do ICMS	8.359.678,40	5.588.606,4
Cota-Parte do IPVA	131.050,80	97.415,2
Transferências da LC 61/1989	10.407,80	3.318,7
Transferencias do FUNDEB	7.250.977,00	4.584.050,0
Outras Transferências Correntes	10.523.210,42	6.883.130,7
Demais Receitas Correntes	328.137,00	133.975,5
Outras Receitas Financeiras (III)	229.598,00	0,0
Receitas Correntes Restantes	98.539,00	133.975,5
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.394.374,22	23.769.379,7
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.690.258,00	2.130.043,1
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,0
Alienação de Bens	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,0
Outras Alienações de Bens	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0
Transferências de Capital	1.690.258,00	2.130.043,1
Convênios	0,00	0,0
Outras Transferências de Capital	1.690.258,00	2.130.043,1
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.690.258,00	2.130.043,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.084.632,22	25.899.422,8

			Até o Bimestre/2020									
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS		RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NA	ÃO PROCESSADOS					
PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.653.528,37	20.340.610,29	20.332.834,79	19.751.294,66	785.256,83	139.001,00	139.001,00					
Pessoal e Encargos Sociais	19.305.872,33	13.953.537,88	13.953.537,88	13.468.392,04	572.039,18	0,00	0,00					
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Despesas Correntes	12.346.125,04	6.387.072,41	6.379.296,91	6.282.902,62	213.217,65	139.001,00	139.001,00					
Demais Despesas Correntes	12.346.125,04	6.387.072,41	6.379.296,91	6.282.902,62	213.217,65	139.001,00	139.001,00					
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Constitucionais e Legais	İ	I							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.651.997,37	20.340.610,29	20.332.834,79	19.751.294,66	785.256,83	139.001,00	139.001,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.596.358,13	1.946.417,20	1.823.677,42	1.729.451,55	82.269,07	186.763,26	186.763,26		
Investimentos	4.590.177,13	1.177.788,84	1.055.049,06	960.823,19	82.269,07	186.763,26	186.763,26		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	1.006.181,00	768.628,36	768.628,36	768.628,36	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.590.177,13	1.177.788,84	1.055.049,06	960.823,19	82.269,07	186.763,26	186.763,26		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	347.329,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.589.504,28	21.518.399,13	21.387.883,85	20.712.117,85	867.525,90	325.764,26	325.764,26		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIe)]									
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
Meta fixada no Anexo de M	Metas Fiscais da LDO para o e	xercício de referência					0,00		

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020				
	VALOR INCO	RRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.994.014,87			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR COR	RENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00			
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	)			
	Em 31/Dez/2019	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.295.793,75	5.527.165,39			
DEDUÇÕES (II)	2.023.548,89	6.307.540,17			
Disponibilidade de Caixa	1.613.384,25	5.317.356,96			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.763.024,69	5.585.471,50			
(-) Restos a Pagar Processados	1.149.640,44	268.114,54			
Demais Haveres Financeiros	410.164,64	990.183,21			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.272.244,86	(780.374,78)			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.052.619,64			
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020			
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		881.525,90			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		4.171.093,74			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		4.171.093,74			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00			
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2020 as 17:27:14	•				

Wanderley Bernardo da Ŝilva Código Identificador:4D43D29C

#### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°)											
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	R	SALDO A							
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.079.159,00	40.626.542,64	6.652.489,39	16,37	25.918.199,59	63,80	14.708.343,05				
Receitas Correntes	35.388.901,00	37.604.657,47	6.352.489,39	16,89	23.788.156,42	63,26	13.816.501,05				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.136,00	2.009.379,02	312.457,00	15,55	1.214.971,92	60,47	794.407,10				
Impostos	1.926.695,00	1.945.938,02	304.612,00	15,65	1.171.516,54	60,20	774.421,48				

Taxas	63.441,00	63.441,00	7.845,00	12,37	43.455,38	68,50	19.985,62
Contribuições	909.914,00	909.914,00	61.438,76	6,75	491.709,88	54,04	418.204,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	909.914,00	909.914,00	61.438,76	6,75	491.709,88	54,04	418.204,12
Receita Patrimonial	54.758,00	54.758,00	6.718,01	12,27	18.776,71	34,29	35.981,29
Valores Mobiliários	54.758,00	54.758,00	6.718,01	12,27	18.776,71	34,29	35.981,29
Receita de Serviços	76.533,00	114.980,00	0,00	0,00	114.980,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.533,00	114.980,00	0,00	0,00	114.980,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	32.105.956,00	34.251.725,90	5.971.875,62	17,44	21.928.722,36	64,02	12.323.003,54
Transferências da União e de suas Entidades	16.723.235,00	18.868.737,38	3.643.266,93	19,31	12.000.105,91	63,60	6.868.631,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.787.667,00	8.787.934,52	1.396.468,77	15,89	5.780.955,76	65,78	3.006.978,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.595.054,00	6.595.054,00	932.139,92	14,13	4.147.660,69	62,89	2.447.393,31
Outras Receitas Correntes	251.604,00	263.900,55	0,00	0,00	18.995,55	7,20	244.905,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.006,00	34.302,55	0,00	0,00	18.995,55	55,38	15.307,00
Demais Receitas Correntes	229.598,00	229.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.598,00
Receitas de Capital	1.690.258,00	3.021.885,17	300.000,00	9,93	2.130.043,17	70,49	891.842,00
Transferências de Capital	1.690.258,00	3.021.885,17	300.000,00	9,93	2.130.043,17	70,49	891.842,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.532.156,00	2.645.352,17	300.000,00	11,34	1.830.043,17	69,18	815.309,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.102,00	376.533,00	0,00	0,00	300.000,00	79,67	76.533,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.079.159,00	40.626.542,64	6.652.489,39	16,37	25.918.199,59	63,80	14.708.343,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	37.079.159,00	40.626.542,64	6.652.489,39	16,37	25.918.199,59	63,80	14.708.343,05
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	37.079.159,00	40.626.542,64	6.652.489,39	16,37	25.918.199,59	63,80	14.708.343,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPE	PESAS NHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		Até o	(e - f)	No	Até o	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)
DEGDEG 4.0 (EVICETO			Bimestre	Bimestre (f)		Bimestre	Bimestre (h)			``
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.079.159,00	37.597.216,28	5.835.747,65	22.287.027,49	15.310.188,79	5.724.080,41	22.156.512,21	15.440.704,07	21.342.800,30	0,00
Despesas Correntes	31.001.659,79	31.653.528,37	5.217.583,58	20.340.610,29	11.312.918,08	5.228.656,12	20.332.834,79	11.320.693,58	19.623.091,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.112.626,00	19.305.872,33	3.598.945,47	13.953.537,88	5.352.334,45	3.598.945,47	13.953.537,88	5.352.334,45	13.464.788,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.531,00	1.531,00	0,00	0,00	1.531,00	0,00	0,00	1.531,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.887.502,79	12.346.125,04	1.618.638,11	6.387.072,41	5.959.052,63	1.629.710,65	6.379.296,91	5.966.828,13	6.158.302,17	0,00
Despesas de Capital	5.730.169,43	5.596.358,13	618.164,07	1.946.417,20	3.649.940,93	495.424,29	1.823.677,42	3.772.680,71	1.719.709,30	0,00
Investimentos	4.723.988,43	4.590.177,13	415.281,86	1.177.788,84	3.412.388,29	292.542,08	1.055.049,06	3.535.128,07	951.080,94	0,00
Amortização da Dívida	1.006.181,00	1.006.181,00	202.882,21	768.628,36	237.552,64	202.882,21	768.628,36	237.552,64	768.628,36	0,00
Reserva de Contingência	347.329,78	347.329,78	0,00	0,00	347.329,78	0,00	0,00	347.329,78	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.079.159,00	37.597.216,28	5.835.747,65	22.287.027,49	15.310.188,79	5.724.080,41	22.156.512,21	15.440.704,07	21.342.800,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$	37.079.159,00	37.597.216,28	5.835.747,65	22.287.027,49	15.310.188,79	5.724.080,41	22.156.512,21	15.440.704,07	21.342.800,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.761.687,38	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.079.159,00	37.597.216,28	5.835.747,65	22.287.027,49	-	5.724.080,41	25.918.199,59	-	21.342.800,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:7098CB0D

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDAI	DAS	1 (e)=(a-a) l	INSCRITAS EM RESTOS	
	,	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.079.159,00	37.597.216,28	5.835.747,65	22.287.027,49	100,00	15.310.188,79	5.724.080,41	22.156.512,21	100,00	15.440.704,07	0,00	
Legislativa	1.670.000,00	1.670.000,00	290.482,42	1.101.797,34	4,94	568.202,66	290.482,42	1.101.797,34	4,97	568.202,66	0,00	
Ação Legislativa	1.670.000,00	1.670.000,00	290.482,42	1.101.797,34	4,94	568.202,66	290.482,42	1.101.797,34	4,97	568.202,66	0,00	

Essencial à Justiça	214.996,00	214.996,00	32.006,52	128.933,34	0,58	86.062,66	32.006,52	128.933,34	0,58	86.062,66	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	214.996,00	214.996,00	32.006,52	128.933,34	0,58	86.062,66	32.006,52	128.933,34	0,58	86.062,66	0,00
Administração	8.571.090,42	8.692.694,29	1.484.154,02	5.680.164,42	25,49	3.012.529,87	1.484.154,02	5.680.164,42	25,64	3.012.529,87	0,00
Administração Geral	3.765.413,00	3.900.491,67	727.105,08	2.619.406,00	11,75	1.281.085,67	727.105,08	2.619.406,00	11,82	1.281.085,67	0,00
Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana	1.006.181,00 3.799.496,42	1.006.181,00 3.786.021,62	202.882,21 554.166,73	768.628,36 2.292.130,06	3,45 10,28	237.552,64 1.493.891,56	202.882,21 554.166,73	768.628,36 2.292.130,06	3,47 10,35	237.552,64 1.493.891,56	0,00
Assistência Social	1.575.245,00	1.581.964,77	268.725,26	796.344,74	3,57	785.620,03	268.725,26	796.344,74	3,59	785.620,03	0,00
Assistência ao Idoso	68.880,00	67.510,00	0,00	0,00	0,00	67.510,00	0,00	0,00	0,00	67.510,00	0,00
Assistência Comunitária Saúde	1.506.365,00 8.578.409,40	1.514.454,77 8.586.784,44	268.725,26 1.525.359,44	796.344,74 5.831.176,45	3,57 26,16	718.110,03 2.755.607,99	268.725,26 1.529.283,94	796.344,74 5.831.100,95	3,59 26,32	718.110,03 2.755.683,49	0,00
Atenção Básica	6.538.199,40	6.564.618,76	1.423.187,46	5.249.744,79	23,56	1.314.873,97	1.427.111,96	5.249.669,29	23,69	1.314.949,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.901.240,00	1.892.550,20	75.635,36	484.286,92	2,17	1.408.263,28	75.635,36	484.286,92	2,19	1.408.263,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	138.970,00	129.615,48	26.536,62	97.144,74	0,44	32.470,74	26.536,62	97.144,74	0,44	32.470,74	0,00
Trabalho	349.911,00	359.535,96	79.143,23	265.717,31	1,19	93.818,65	79.143,23	265.717,31	1,20	93.818,65	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	349.911,00	359.535,96	79.143,23	265.717,31	1,19	93.818,65	79.143,23	265.717,31	1,20	93.818,65	0,00
Educação	10.777.209,40	10.912.292,40	1.543.382,06	6.497.839,84	29,16	4.414.452,56	1.547.030,10	6.497.839,84	29,33	4.414.452,56	0,00
Ensino Fundamental	10.777.209,40	10.912.292,40 1.402.960,00	1.543.382,06	6.497.839,84	29,16	4.414.452,56	1.547.030,10	6.497.839,84	29,33	4.414.452,56	0,00
Cultura Difusão Cultural	1.402.960,00 134.479,00	1.402.960,00	65.550,78 8.620,00	617.296,27 51.356,65	2,77 0,23	785.663,73 83.122,35	69.050,78 8.620,00	609.596,27 51.356,65	2,75 0,23	793.363,73 83.122,35	0,00
Turismo	1.268.481,00	1.268.481,00	56.930,78	565.939,62	2,54	702.541,38	60.430,78	558.239,62	2,52	710.241,38	0,00
Direitos da Cidadania	135.473,00	136.244,91	20.128,38	85.459,82	0,38	50.785,09	20.128,38	85.459,82	0,39	50.785,09	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	135.473,00	136.244,91	20.128,38	85.459,82	0,38	50.785,09	20.128,38	85.459,82	0,39	50.785,09	0,00
Urbanismo	1.997.455,00	2.090.464,03	399.597,57	760.753,27	3,41	1.329.710,76	276.857,79	638.013,49		1.452.450,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	1.372.441,00 328.701,00	1.457.090,03 328.701,00	360.573,99 0,00	647.437,73 0,00	2,90 0,00	809.652,30 328.701,00	237.834,21	524.697,95 0,00	2,37	932.392,08 328.701,00	0,00
Recursos Hídricos	296.313,00	304.673,00	39.023,58	113.315,54	0,00	191.357,46	39.023,58	113.315,54	0,00	191.357,46	0,00
Habitação	51.128,00	185.386,15	31.212,17	88.087,38	0,40	97.298,77	31.212,17	88.087,38	0,40	97.298,77	0,00
Habitação Urbana	51.128,00	185.386,15	31.212,17	88.087,38	0,40	97.298,77	31.212,17	88.087,38	0,40	97.298,77	0,00
Saneamento Serviços Urbanos	180.483,00 180.483,00	180.483,00 180.483,00	0,00	62.599,50 62.599,50	0,28 0,28	117.883,50 117.883,50	0,00	62.599,50 62.599,50	0,28	117.883,50 117.883,50	0,00
Der viços e rounes				SAS EMPENHA				SAS LIQUIDA			INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No	Até o	%(b/	SALDO (c)=(a-b)	No	Até o	%(d/	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-			Bimestre	Bimestre (b)	total b )		Bimestre	Bimestre (d)	total d )		
ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.079.159,00	37.597.216,28	5.835.747,65	22.287.027,49	100,00	15.310.188,79	5.724.080,41	22.156.512,21	100,00	15.440.704,07	0,00
Gestão Ambiental	129.498,00	142.058,00	18.307,96	59.414,86	0,27	82.643,14	18.307,96	59.414,86	0,27	82.643,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	129.498,00	142.058,00	18.307,96	59.414,86	0,27	82.643,14	18.307,96	59.414,86	0,27	82.643,14	0,00
Agricultura	373.679,00	384.683,55	60.096,71	233.756,91	1,05	150.926,64	60.096,71	233.756,91	1,06	150.926,64	0,00
Abastecimento	373.679,00 52.215,00	384.683,55 52.215,00	60.096,71 0,00	233.756,91	1,05 0,00	150.926,64 52.215,00	60.096,71	233.756,91	1,06	150.926,64 52.215,00	0,00 0,00
Comércio e Serviços Comercialização	52.215,00	52.215,00	0,00	0,00	0,00	52.215,00	0,00	0,00	0,00	52.215,00	0,00
Transporte	37.860,00	22.907,00	0,00	6.500,00	0,03	16.407,00	0,00	6.500,00	0,03	16.407,00	0,00
Transporte Rodoviário	37.860,00	22.907,00	0.00								
<del></del>			0,00	6.500,00	0,03	16.407,00	0,00	6.500,00	0,03	16.407,00	0,00
Desporto e Lazer	634.217,00	634.217,00	17.601,13	71.186,04	0,32	563.030,96	17.601,13	71.186,04	0,32	563.030,96	0,00
<del></del>			- / - /						- ,	,	
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE	634.217,00 27.552,00	634.217,00 27.552,00	17.601,13 0,00	71.186,04 0,00	0,32 0,00	563.030,96 27.552,00	17.601,13 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04	0,32 0,00 0,32	563.030,96 27.552,00 535.478,96	0,00 0,00
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78	0,00 0,00 0,00 0,00
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc.	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Financeira	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,000 0,32 0,000 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13 0,00 17.601,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência Comunitária	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,000 0,32 0,000 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência Comunitária Saúde	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,000 0,32 0,000 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,000 0,0	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência social Assistência comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,322 0,000 0,	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência social Assistência comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,322 0,000 0,	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência social Assistência comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,322 0,000 0,	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,322 0,000 0,	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justița Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência social Assistência comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,322 0,000 0,	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,322 0,000 0,	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalhador Educação Ensino Fundamental	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,000 0,32 0,000 0,	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,322 0,000	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,000 0,32 0,000 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,322 0,000	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justița Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência social Assistência comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Cultura Difusão Cultural Turismo	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04	0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Cultura Difusão Cultural Turismo Direitos da Cidadania	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04	0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justița Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência social Assistência comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Cultura Difusão Cultural Turismo	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04	0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Cultura Difusão Cultural Turismo Direitos da Cidadania Assistência à Criança a ao Adolescente Urbanismo	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,000 0,32 0,000	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04	0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justița Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência social Assistência comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Cultura Difusão Cultural Turismo Direitos da Cidadania Assistência à Criança a ao Adolescente Urbanismo Infra-Estrutura Urbana	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,00 0,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04	0,322 0,000	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Essencial à Justiça Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Infra-Estrutura Urbana Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Trabalho Proteção e Beneficios ao Trabalhador Educação Ensino Fundamental  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Cultura Difusão Cultural Turismo Direitos da Cidadania Assistência à Criança a ao Adolescente Urbanismo	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	634.217,00 27.552,00 606.665,00 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04 0,00 71.186,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,32 0,000 0,32 0,000	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.601,13	71.186,04	0,32 0,000	563.030,96 27.552,00 535.478,96 347.329,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	37.079.159,00	37.597.216,28	5.835.747,65	22.287.027,49	100,00	15.310.188,79	5.724.080,41	22.156.512,21	100,00	15.440.704,07	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Conta	bilidade - Secreta	ria de Finanças - em 2	8 de setembro	de 2020 as 17:23	:46	-					

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:10852A2E

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	a v no no navenataro	CAL	DO DO EVERCÍCIO DE	R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DO DO EXERCÍCIO DE	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.295.793,75	Até o 1º Quadrimestre 5.914.303,67	Até o 2º Quadrimestre 5.527.165,39	Até o 3º Quadrimestre 0.0
Dívida Mobiliária	0.293.793,73	0,00	3.327.103,39	0,0
Divida Moontatual	5.986.654,23	5.605.164,15	5.218.025,87	0,0
Empréstimos	0,00	0.00	3.218.023,87	0,0
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
Reestruturação da Divida de Estados e Municipios  Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0.0
<u> </u>	0,00	0,00	0,00	0,0
Internos  Externos	0,00	0,00	0,00	0,0
	.,	5.016.251.60	4,726,993,22	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas  De Tributos	5.303.609,79 607.423.46	537.899.68	4.726.993,22	0,0
			/	0,0
De Contribuições Previdenciárias	2,650,070,08	0,00	0,00	0,0
De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	3.650.979,98 1.045,206,35	3.551.413,60 926.938,32	3.501.263,41 767,448,43	0,0
			0,00	0,0
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	-,	0,0
Demais Dívidas Contratuais	683.044,44	588.912,55	491.032,65	0,0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não 309.139,52 pagos	0.00	309.139,52	309.139,52	-7-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,0
DEDUÇÕES (II)	2.023.548,89	3.269.475,91	6.307.540,17	0,0
Disponibilidade de Caixa	1.613.384,25	2.845.673,90	5.317.356,96	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.763.024,69	3.113.788,44	5.585.471,50	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	1.149.640,44	268.114,54	268.114,54	0,0
Demais Haveres Financeiros	410.164,64	423.802,01	990.183,21	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.272.244,86	2.644.827,76	(780.374,78)	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.820.482,49	23.839.041,22	35.961.868,53	0,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°,	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.820.482,49	23.839.041,22	35.961.868,53	0,0
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,18	24,81	15,37	0,0
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,02	11,09	(2,17)	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	39.384.578,99	28.606.849,46	43.154.242,24	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	35.446.121,09	25.746.164,51	38.838.818,02	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO		DO DO EXERCÍCIO DE	
PRESIDENCE AND PROPERTY OF THE	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	205.411,44	244.824,41	225.767,69	0,0
RP NÃO-PROCESSADOS	533.642,25	207.877,99	207.877,99	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAL Até o 1º Quadrimestre	DO DO EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre	2020 Até o 3º Ouadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0.00	0,00	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0.0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0.00	0.00	0.0
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2020 as 07:57:0	-,	0,00	0,00	ı ,

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:42E56C2E

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

**Poder Executivo** 

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO	SALDOS DO EXERCÍCIO DI		
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.820.482,49	23.839.041,22	35.961.868,53	0,0	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.820.482,49	23.839.041,22	35.961.868,53	0,0	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	39.384.578,99	28.606.849,46	43.154.242,24	0,0	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	35.446.121,09	25.746.164,51	38.838.818,02	0,0	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO	S DO EXERCÍCIO D	CÍCIO DE 2020	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,	
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,	
MEDIDAS CORRETIVAS:		.,,,,,	.,	.,	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2020 as 07:58:34					

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**3B58EF13

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALO	REALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,0	0,00
Interna	0,0	0,00
Externa	0,0	0,00
Contratual	0,0	0,00
Interna	0,0	0,00
Empréstimos	0,0	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,0	0,00
Externa	0,0	0,00
Empréstimos	0,0	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,0	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.961.868,53	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.961.868,53	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.753.898,96	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.178.509,06	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.517.330,80	7,00	
	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2020 as 07:59:18			

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**ACD21AEB

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00			
	VALOR REALIZADO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.961.868,53	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.961.868,53	-		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.753.898,96	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.178.509,06	14,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.517.330,80	7,00		
	VALOR	REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
	0.00	0,00		
FGTS	0,00	0,00		
FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00		

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**0AE752B8

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00		
REG	CEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			35.961.868,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de En-	lividamento		35.961.868,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da De	spesa com Pessoal		35.961.868,53
DESPESA COM PESSO.	AL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.092.600,18	44,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		19.419.409,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		18.448.438,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		17.477.468,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2° QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	2.644.827,76	(780.374,78)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.363.481,23	43.154.242,24	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2° QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.363.481,23	43.154.242,24	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDI	TO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Ex	ternas e Internas	5.753.898,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito po	r Antecipação da Receita	2.517.330,80	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		130.515,28	3.925.857,89
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	- em 29 de setembro de 2020 as 08:03:11		

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**2C86DA33

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO 006/ 2020

LICITAÇÃO: 080/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Aquisição de móveis, eletros e material de informática para a nova Unidade da Saúde da Família (UBS) deste município.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

4880		C DE A FERREIRA E CIA LTDA				
Item	Código	CNPJ: 33.330.526/0001-99	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R DIOGO LEITE, 100 ******* - SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-170				
		Telefone: (87) 3762-0445				
		Descrição do Produto/Serviço				
10	042.001.047	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l. capacidade total de armazenamento: 410 l	UND	1	3.080,00	3.080,00
		capacidade líq. congelador: 1001 capacidade líq. refrigerador: 310 1 capacidade total bruta:				
		400 l - capacidade bruta congelador: 100 l - capacidade bruta refrigerador: 300 l - tensão:				
		110v ou 220v freqüência: 60 hz - consumo: 58,1 kwh/mês (110v) consumo: 58,1 kwh/mês				
		(220v) - cor: branco - dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (axlxp) - peso				
		aproximado: 84,5kg. Marca: CONSUL				
T.4.1.1. I	Proponente	Marca: CONSUL				3.080.00
4881	roponente	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI –				3.080,00
4881 Item	Cidica	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI –  CNPJ: 08.449.096/0001-81	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Hem	Código	R ANISIO SALATIEL, SN GALPAO03 - ROGER, JOAO PESSOA - PB, CEP: 58020-000	Unidade	Quantidade	vaior Unitario	vaior rotai
		Telefone: (83) 9943-0707				
		Descrição do Produto/Serviço				
6	040.003.023	Bebedouro, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros,- tipo coluna, -	UND	1	545,00	545,00
6	040.003.023	capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros- gabinete totalmente	UND	1	343,00	545,00
		confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epóxi- duas				
		torneiras de fácil manuseio (natural e gelada) em plástico de alta resistência - tubulações em				
		cobre externas ao reservatório, - reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos-				
		compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h- não usar				
		como elemento de refrigeração gás cfc - tensão de 127 volts dimensões do gabinete: - altura	ı	1	1	

		mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm, - largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm, - profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350mm em conformidade com a norma nbr nm-ice 335-1:1998 e selo inmetro garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano Marca: KARINA				
Total do F	Proponente				•	545,00
4882		ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 32.932.000/0001-16  R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10 ******* - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-085 - Telefone: (84) 8899-4715  Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	040.003.024	Cadeira fixa 4 pés em tubo 7/8 parede de 1,2 mm com haste em tubo oblongo 30x16,parede de 1,5mm com sanfona plástica e caneca de fixação do encosto em nylon. sapatas plásticas na cor preta, sendo o assento e o encosto estruturados em compensados laminado anatômico de 12mm. revestimento de assento e encosto em tecido de polipropileno cor a combinar e com acabamento com perfil de pvc. medidas: 43x42cm - assento. 48x28cm - encosto. Marca: MOB	UND	20	105,00	2.100,00
8	040.003.025	Cadeira, secretaria, com braços, espaldar baixo, assento e encosto articulável com design anatómico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar confeccionada em madeira multi laminada com espessura mínima de 5mm interligados por lamina de aço flexível ou tubo de aço de formato ablongo. estofamento em espuma de poliuretano com espessura mínima de 5mm de espessura, injetada e moldada anatomicamente e com densidade mínima de 60kg/m3 encosto com dimensões de 340 x 2900 mm e assento com dimensões de 390x420mm podendo variar em +/-5%. revestimento em tecido 100% poliéster na cor padrão da unidade, com resistência a ação da luz, frição e rasgos, devendo permitir limpeza sem perder suas característicasoriginais,possuindo concha posterior do assento e do encosto em polipropileno injetado na cor padrão da unidade. regulagem de altura do assento por mecanismo de pistão a gás. mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. base de apoio com 05 pás com rodízios esfér Marca: MOB	UND	10	260,00	2.600,00
13	037.005.048	LONGARINA 03 LUGARES  LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado, texturizado, ergonômico, na cor padrão da unidade, com 3mmde espessura, no mínimo, medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação, bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura, fixado a longarina através de flange confeccionada em chapa de aco 3,00mm, FQDO, SAE 1006/1008 -EM FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aco SAE 1010 de ¼" x 1.1/4", fosfatizado e pintado com tinta epóxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8" x 1"; encosto confeccionado em polipropileno, injetado, na cor padrão da unidade, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, medindo 460mm x 290mm com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto: interligados através de 2 (dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado através de parafusos com tapa furos no contra-encosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó, com terminais moldados em polipropileno copolímero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pés confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm, com ponteiras em PVC, e sapatas, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone Morse; componentes metálicos: todos os componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatizacao por imersão e terão pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR-17, do Ministério do Trabalho e normas ABNT existentes	UND	15	280,00	4.200,00
16	005.002.601	Poltrona hospitalar para acompanhante azul escuro e descanso, possui assento, encosto de braços e pernas estofados, revestido em courvim, com movimentos, reclinável em 4 posições, com movimento reclinável simultâneos, pés com ponteiras de borracha, acabamento em pintura epóxi.material de fabricação da estrutura aço Marca: MATRIX	UND	2	900,00	1.800,00
m . 1.1	Proponente	IVIGICA, IVIA I NIA				10.700.00

VALOR GLOBAL - R\$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de setembro de 2020.

#### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

VALOR TOTAL - R\$

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 7604B222

205.541,51

#### GABINETE DA PREFEITA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SE	RVIÇOS	
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Nome do Prestador	COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI	
CNPJ	26.743.338/0001-27	FONE:
Endereço	Rua: Sady Fernandes Aragão, 54 - Sala 01 - Areais - Sousa/PB	
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO	D BREJO DO CRUZ/ PB solicita desta Ilustre empresa a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:	
ITEM	DESCRIÇÃO	V TOTAL
1	Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB	205.541,51

A referida contratação se destina à execução do Contrato de Repasse – Transferência Voluntaria nº 877.529/2018 – Ministro das Cidades / CAIXA, celebrado com o Município de São José do brejo do Cruz/PB; Prazo para execução: dois (02) meses e inicio com até cinco (05) dias contados do recebimento desta OES; Dotação Orçamentária: 02 09 15 451 0024 1059 0000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.001/001.001; 0.1.940/110.000;

Faturamento: O Faturamento das despesas será para o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av. Fundador Saraiva Leão 192, Centro – CEP: 58.893-000;

Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 075/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019.

São Jose do Brejo do Cruz/PB, 05 de outubro de 2020.

ANTÔNIO MARCOS TARGINO DANTAS	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras e infraestrutura	Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:B95094ED

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

#### LICITAÇÃO: 080/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Aquisição de móveis, eletros e material de informática para a nova Unidade da Saúde da Família (UBS) deste município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

4880		C DE A FERREIRA E CIA LTDA				
		CNPJ: 33.330.526/0001-99				
Item	Código	R DIOGO LEITE, 100 ******* - SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-170	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: (87) 3762-0445		`	1	
ļ	ļ	Descrição do Produto/Serviço		_		ļ
		geladeira de uso doméstico frostfree 410 l. capacidade total de armazenamento: 410 l capacidade líq. congelador: 100l capacidade líq. refrigerador: 310 l capacidade total	1			
10	042 001 047	bruta: 400 l - capacidade bruta congelador: 100 l - capacidade bruta refrigerador: 300 l -	UND	,	2 000 00	2.000.00
10	042.001.047	tensão: 110v ou 220v freqüência: 60 hz - consumo: 58,1 kwh/mês (110v) consumo: 58,1	UND	1	3.080,00	3.080,00
		kwh/mês (220v) - cor: branco - dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (axlxp) -	-			
Total do Pro	mananta	peso aproximado: 84,5kg. Marca: CONSUL				3.080,00
4881	эронене	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 08.449.096/0001-81				3.000,00
		R ANISIO SALATIEL, SN GALPAO03 - ROGER, JOAO PESSOA - PB, CEP: 58020-				
Item	Código	000 - Telefone: (83) 9943-0707	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
		bebedouro, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros,- tipo coluna, -				
		capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros- gabinete				
		totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epóxi- duas torneiras de fácil manuseio (natural e gelada) em plástico de alta resistência -				
		tubulações em cobre externas ao reservatório, - reservatórios e dutos em materiais 100%				
6	040.003.023	não tóxicos- compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195	UND	1	545,00	545,00
		watts/h- não usar como elemento de refrigeração gás cfc - tensão de 127 volts dimensões				
		do gabinete: - altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm, - largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm, - profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350 mm em				
		conformidade com a norma nbr nm-iec 335-1:1998 e selo inmetro garantia de				
		fabricante mínima de 01 (um) ano marca: karina				
Total do Pro	ponente					545,00
4882		ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16			1	ı
l		R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10 ******* - DOZE ANOS, MOSSORO - RN. CEP: 59603-085 - Telefone: (84) 8899-4715	,			
Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço  Cadeira fixa 4 pés em tubo 7/8 parede de 1,2 mm com haste em tubo oblongo				
		30x16,parede de 1,5mm com sanfona plástica e caneca de fixação do encosto em nylon.				
7	040.003.024	sapatas plásticas na cor preta, sendo o assento e o encosto estruturados em compensados	UND	20	105,00	2.100,00
l	010.003.021	laminado anatômico de 12mm. revestimento de assento e encosto em tecido de	CIAD	20		2.100,00
		polipropileno cor a combinar e com acabamento com perfil de pvc. medidas: 43x42cm - assento. 48x28cm - encosto. Marca: MOB				
		cadeira, secretaria, com braços, espaldar baixo, assento e encosto articulável com design	1			
		anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar confeccionada	ı			
		em madeira multi laminada com espessura mínima de 5mm interligados por lamina de				
		aço flexível ou tubo de aço de formato ablongo. estofamento em espuma de poliuretano com espessura mínima de 5mm de espessura, injetada e moldada anatomicamente e com				
		densidade mínima de 60kg/m3 encosto com dimensões de 340 x 2900 mm e assento com	1			
8	040.003.025	dimensões de 390x420mm podendo variar em +/-5%. revestimento em tecido 100%	UND	10	260,00	2.600,00
		poliéster na cor padrão da unidade, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos devendo permitir limpeza sem perder suas características originais, possuindo concha	,			
		posterior do assento e do encosto em polipropileno injetado na cor padrão da unidade.				
		regulagem de altura do assento por mecanismo de pistão a gás. mecanismos de				
		regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. base de apoic com 05 pás com rodízios esfér.	2			
		Marca: MOB				
		LONGARINA 03 LUGARES			İ	
		LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado				
		texturizado, ergonômico, na cor padrão da unidade, com 3mm de espessura, no mínimo medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para				
		ventilação, bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura, fixado a longarina através	S			
		de flange confeccionada em chapa de aco 3,00mm, FQDO, SAE 1006/1008 - EM FQDO	,			
		fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aco SAE 1010 de <sup>1</sup> / <sub>4</sub> " x 1.1/4", fosfatizado e pintado	1			
		com tinta epóxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos	, s			
		sextavados 3/8" x 1"; encosto confeccionado em polipropileno, injetado, na cor padrão da	1			
		unidade, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, medindo 460mm x 290mm	.l			
13	037.005.048	com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto: interligados através de 2 (dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do	UND	15	280,00	4.200,00
		encosto e fixado através de parafusos com tapa furos no contra-encosto; barra da	ı			
		longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010	,			
		fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó, com terminais moldados em polipropileno copolímero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16				
		1,5mm. Pés confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm, com ponteiras				
		em PVC, e sapatas, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone Morse,	;			
		componentes metálicos: todos os componentes metálicos passarão por tratamento de				
		fosfatizacao por imersão e terão pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR-17, do Ministério do				
		Trabalho e normas ABNT existentes.	1			
	1	Marca: MOB		İ		1
		Maren 110B				

Paraíba, 06 de Outubro de 2020	<ul> <li>Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba</li> </ul>	<ul> <li>ANO XI</li> </ul>	Nº 2702
i araiba, oo de Outdoio de 2020	Diano Oficial dos Mallicipios do Estado da 1 araida	71110 711	111 2/0

braços e pernas estofados, revestido em courvim, com movimentos. reclinável em 4 posições, com movimento reclinável simultâneos, pés com ponteiras de borracha. acabamento em pintura epóxi.material de fabricação da estrutura aço marca: MATRIX	
otal do Proponente	0.700,00

Valor Total da Contratação R\$ 14.325,00 - (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de setembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:E3221342

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS E NÃO PR ANTERI		LIQUIDADOS	EM EXERCICIOS							
PODER / ÓRGÃO	Ins	critos		Canaaladas	Saldo (e = (a + b) - (c +	Ins	scritos	Liquidados		Canaaladaa	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j))	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	273.957,00	875.683,44	867.525,90	0,00	282.114,54	51.593,32	482.048,93	325.764,26	325.764,26	0,00	207.877,99	489.992,53
PODER EXECUTIVO	273.957,00	875.683,44	867.525,90	0,00	282.114,54	51.593,32	482.048,93	325.764,26	325.764,26	0,00	207.877,99	489.992,53
Prefeitura Municipal de Mataraca	246.661,11	778.596,94	770.439,40	0,00	254.818,65	51.593,32	262.450,82	172.231,26	172.231,26	0,00	141.812,88	396.631,53
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	27.295,89	97.086,50	97.086,50	0,00	27.295,89	0,00	219.598,11	153.533,00	153.533,00	0,00	66.065,11	93.361,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	273.957,00	875.683,44	867.525,90	0,00	282.114,54	51.593,32	482.048,93	325.764,26	325.764,26	0,00	207.877,99	489.992,53
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fina	nças - em 28 de setembro de	2020 as 17:27:55				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		•			•	

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:40FD38A4

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)												R\$ 1,00		
			Total (últimos	Previsão										
Especificação	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	12 meses)	Atualizada - 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.299.974,41	3.335.618,34	3.020.148,00	4.828.482,42	3.213.012,62	3.275.921,78	2.973.492,51	3.586.041,85	2.559.567,08	3.759.659,30	3.829.787,88	3.086.803,37	39.768.509,56	39.325.799,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.312,49	445.238,74	119.871,55	194.986,04	186.469,17	109.702,20	137.767,36	287.642,19	100.576,25	80.357,75	180.307,29	132.149,71	2.077.380,74	1.990.136,00
IPTU	995,89	4.410,50	7.307,84	13.327,16	11.209,68	11.817,99	13.374,10	12.997,01	12.099,16	3.280,98	2.487,08	3.006,02	96.313,41	59.882,00
ISS	78.889,96	154.468,85	88.881,16	83.558,65	152.597,54	52.882,62	95.135,76	169.595,91	54.456,50	49.936,65	153.715,20	54.600,23	1.188.719,03	1.423.951,00
ITBI	1.000,00	0,00	160,00	126,00	1.660,00	50,00	212,11	0,00	0,00	2.800,00	1.000,00	1.500,00	8.508,11	140.613,00
IRRF	16.839,56	126.384,39	19.406,55	95.016,23	16.190,45	39.656,42	22.676,59	104.472,27	19.184,68	20.618,12	19.164,01	69.139,46	568.748,73	302.249,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.587,08	159.975,00	4.116,00	2.958,00	4.811,50	5.295,17	6.368,80	577,00	14.835,91	3.722,00	3.941,00	3.904,00	215.091,46	63.441,00
Contribuições	31.333,45	106.689,45	45.672,98	134.866,56	73.462,20	49.401,61	43.680,83	103.306,49	40.454,05	119.965,94	43.569,38	17.869,38	810.272,32	909.914,00
Receita Patrimonial	2.829,79	3.658,21	2.511,65	3.863,29	3.257,04	2.397,91	2.142,69	1.307,38	1.605,13	1.348,55	4.364,63	2.353,38	31.639,65	54.758,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.829,79	3.658,21	2.511,65	3.863,29	3.257,04	2.397,91	2.142,69	1.307,38	1.605,13	1.348,55	4.364,63	2.353,38	31.639,65	54.758,00
Outras Reeitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	672,00	18.730,00	96.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.652,00	76.533,00
Transferências Correntes	2.163.498,68	2.780.031,94	2.852.091,82	4.358.530,02	2.930.779,17	3.014.286,31	2.787.894,87	3.180.995,79	2.416.931,65	3.557.987,06	3.601.546,58	2.934.430,90	36.579.004,79	36.042.854,00
Cota-Parte do FPM	605.538,66	557.476,98	756.576,04	1.289.837,24	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	9.078.960,45	10.539.496,80
Cota-Parte do ICMS	689.610,84	1.075.637,61	925.532,59	1.025.890,20	1.078.551,83	771.370,85	1.123.697,01	790.601,87	676.964,78	866.806,91	854.660,96	823.103,68	10.702.429,13	10.449.598,40
Cota-Parte do IPVA	11.961,06	14.083,67	9.033,76	6.163,39	13.280,90	9.566,82	11.065,96	8.182,46	9.064,64	10.076,58	19.210,16	16.967,72	138.657,12	131.050,80
Cota-Parte do ITR	4.591,34	5.658,79	830,76	1.068,47	1.200,54	0,00	0,00	269,51	0,00	0,00	64,26	113,79	13.797,46	3.353,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.025,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	20.231,17	368,14	334,65	547,84	448,83	103,18	631,13	411,65	473,33	23.549,92	13.010,80
Transferências do FUNDEB	457.360,77	535.904,45	572.216,31	699.026,26	685.061,52	692.502,07	600.148,76	664.917,40	478.211,99	481.891,46	486.235,20	495.081,64	6.848.557,83	7.250.977,00
Outras Transferências Correntes	394.436,01	591.270,44	587.902,36	1.316.313,29	387.390,18	435.227,91	406.145,15	1.083.068,28	590.715,23	1.659.781,80	1.312.129,67	1.008.672,56	9.773.052,88	7.643.342,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	135.564,51	315,04	3.883,75	2.006,76	12.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.560,06	251.604,00
DEDUÇÕES (II)	259.948,13	327.754,61	336.587,84	386.220,48	368.935,62	375.330,92	353.997,40	284.875,71	267.767,29	281.121,17	281.454,79	282.647,07	3.806.641,03	3.936.898,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.948,13	327.754,61	336.587,84	386.220,48	368.935,62	375.330,92	353.997,40	284.875,71	267.767,29	281.121,17	281.454,79	282.647,07	3.806.641,03	3.936.898,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.040.026,28	3.007.863,73	2.683.560,16	4.442.261,94	2.844.077,00	2.900.590,86	2.619.495,11	3.301.166,14	2.291.799,79	3.478.538,13	3.548.333,09	2.804.156,30	35.961.868,53	35.388.901,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.040.026,28	3.007.863,73	2.683.560,16	4.442.261,94	2.844.077,00	2.900.590,86	2.619.495,11	3.301.166,14	2.291.799,79	3.478.538,13	3.548.333,09	2.804.156,30	35.961.868,53	35.388.901,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.040.026,28	3.007.863,73	2.683.560,16	4.442.261,94	2.844.077,00	2.900.590,86	2.619.495,11	3.301.166,14	2.291.799,79	3.478.538,13	3.548.333,09	2.804.156,30	35.961.868,53	35.388.901,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2020 as 17:24:25													_	

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:B174E0EF

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
		DES	SPESAS EXEC	CUTADAS (Ú	ltimos 12 Mes	es) LIQUIDA	DAS				INSCRITAS EM RESTOS A			
DESPESA COM PESSOAL	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.454.780,74	1.214.636,67	1.734.691,89	2.694.911,85	1.460.318,81	1.704.038,15	1.814.149,56	1.634.547,87	1.609.794,06	1.621.874,90	1.748.730,22	1.681.363,87	20.373.838,59	0,00
Pessoal Ativo	1.452.672,49	1.212.528,42	1.732.583,64	2.690.695,35	1.458.210,56	1.701.929,90	1.812.041,31	1.632.439,62	1.607.685,81	1.619.766,65	1.746.621,97	1.679.255,62	20.346.431,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.194.853,14	1.212.528,42	1.225.014,62	2.142.029,00	1.184.943,67	1.421.938,58	1.321.280,73	1.335.782,94	1.319.261,79	1.327.864,50	1.411.980,84	1.362.401,92	16.459.880,15	0,00
Obrigações Patronais	257.819,35	0,00	507.569,02	548.666,35	273.266,89	279.991,32	490.760,58	296.656,68	288.424,02	291.902,15	334.641,13	316.853,70	3.886.551,19	0,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	27.407,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	27.407,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	292.112,29	48.854,62	560.330,78	562.222,87	303.656,02	293.313,75	505.319,84	347.905,00	296.424,02	294.900,04	414.631,19	361.567,99	4.281.238,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	34.292,94	48.854,62	52.761,76	13.556,52	30.389,13	13.322,43	14.559,26	51.248,32	8.000,00	2.997,89	79.990,06	44.714,29	394.687,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	257.819,35	0,00	507.569,02	548.666,35	273.266,89	279.991,32	490.760,58	296.656,68	288.424,02	291.902,15	334.641,13	316.853,70	3.886.551,19	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.162.668,45	1.165.782,05	1.174.361,11	2.132.688,98	1.156.662,79	1.410.724,40	1.308.829,72	1.286.642,87	1.313.370,04	1.326.974,86	1.334.099,03	1.319.795,88	16.092.600,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.961.868,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.961.868,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.092.600,18	44,7
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	19.419.409,01	54,0
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.448.438,56	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	17.477.468,11	48,6
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2020 as07:57:54		

<sup>1.</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundoquadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:169BE13C

## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





